



PROCESSO DGP 4259/2017 – DSPMC 102/2017-SF

LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2018

DATA DO LEILÃO: 07/06/2018

HORÁRIO: 10:00 horas.

EDITAL DE LEILÃO PARA VENDA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, DE VEÍCULOS LEGALMENTE APREENDIDOS, SUCATA DE VEÍCULOS E PEÇAS NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO, APREENDIDOS LEGALMENTE PELAS UNIDADES POLICIAIS SUBORDINADAS À DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES e CUSTODIADAS NOS PÁTIOS DE MOGI DAS CRUZES, POÁ, SUZANO, FERRAZ DE VASCONCELOS E ITAQUAQUECETUBA-SP.

O Senhor **Doutor** MARCOS BATALHA, Delegado Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, usando a competência prevista no Decreto nº 31.138/90, do Decreto nº 45.213/00, em cumprimento ao disposto na Resolução SSP-163, de 21-9-2011 e na Portaria DEMACRO 02, de 16-11-2011, por intermédio do Presidente da Comissão de Leilão instituída pela Portaria 44/2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** – Processo DGP 4259/2017 – DSPMC 102/2017 – Leilão nº 01/2018, objetivando a **VENDA, EM LOTE ÚNICO, PARA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA (COMPACTAÇÃO/DESTRUIÇÃO), DE VEÍCULOS LEGALMENTE APREENDIDOS, SUCATA DE VEÍCULOS E PEÇAS NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO**, sob a responsabilidade de Leiloeiro Oficial, o Sr. DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, matrícula JUCESP nº 587, conforme Termo de



Contrato DelSecPol de Mogi das Cruzes n° 07/2017, de prestação de serviços, encartado nos autos do processo n° DGP 2808/2017 – DSPMC 92/2017-SF, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas condições que se seguem.

I - DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1. O Leilão será realizado no dia 07 de junho de 2018, às 10h00min, no auditório da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, sita na Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico, 1º andar – CEP 08780-040.
2. Os interessados em participar do leilão deverão entregar, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do leilão, ou seja, até as 18:00 horas do dia 04/06/2018, (horário de Brasília) no mesmo endereço referido no item acima – setor de leilões, o envelope contendo a documentação comprobatória de que preenche as condições de participação, exigidas no item V deste edital.

II - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente leilão a venda, em lote único, para destinação específica, de veículos legalmente apreendidos, sucatas de veículos e peças não identificáveis e/ou inservíveis para a Administração, doravante denominada “bens”, consistentes em 195 veículos, 234 motocicletas/motonetas, 01 unidade de peça (peças, partes, componentes ferrosos) e 8 bicicletas, os quais estão custodiados nos pátios abaixo indicados, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do Estado em 23/03/2018, Poder Executivo, Seção I, páginas 77/79, conforme levantamento estimativo do Anexo VII deste edital. Os bens estão custodiados nos pátios abaixo:

- a) Município de Poá, um na Avenida Brasil, 888, Calmon Viana e outro na Rua Mongaguá, 155, Jardim América;
- b) Município de Suzano, na Rua Getulio Moreira Souza, 525, bairro Casa Branca;
- c) Município de Itaquaquecetuba, na Rua Sorocaba, 266-a, bairro Jd. Monte Belo (ao lado do Supermercado Shibata);
- d) Município de Itaquaquecetuba, na Rua dos Minerais, 1586, bairro Jardim São Pedro;
- e) Município de Ferraz de Vasconcelos, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1565, Jardim Triângulo.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO
Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



f) Município de Mogi das Cruzes, na Rua Adolfo Lutz, 590, Cesar de Souza.

1.1 Os bens adquiridos mesmo que apresentem condições de uso deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à descontaminação, compactação e/ou trituração, reciclagem e descarte ecológico dos produtos não recicláveis;

1.2 A preparação, descontaminação, compactação, trituração, reciclagem e descarte dos bens objetos deste leilão deverão obedecer às normatizações de saúde, ambientais e de segurança, e correrá tudo sob a responsabilidade do arrematante;

2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar os bens, conforme item IV (Da visitação, local, data e horário), isentando o Estado e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades;

3. A estimativa de material a ser ofertado no presente leilão é de 453 itens loteados conforme tabela abaixo:

| QUANTIDADE ESTIMATIVA DE BENS A SEREM OFERTADOS NO LEILÃO | | |
|---|------------|----------------|
| | QUANTIDADE | PESO (Kg) |
| Motocicletas e similares | 234 | 19.337 |
| Veículos em geral | 195 | 146.205 |
| Peças diversas | 1 | 100 |
| Bicicletas | 8 | 56 |
| TOTAL | 438 | 165.698 |

4. A quantidade em peso prevista na tabela do subitem 3 acima é estimativa e, dessa quantidade serão excluídos os veículos que se encontrem nas seguintes situações:

a) veículo que o juiz da causa tenha se oposto à destruição, até a data do certame;

b) o veículo que tenha tido a sua perda declarada em favor da União;



c) veículo que seja fruto de apreensão decorrente de processo cível;

d) veículos que sejam identificáveis e cujo estado de conservação possam retornar à circulação, com direito à documentação, desde que conste decisão judicial individual nesse sentido.

4.1 Os veículos que vierem a ser excluídos da entrega ao arrematante, nas situações indicadas no subitem 4 acima, serão identificados de acordo com o procedimento descrito nos subitens 4 a 4.7 do item VII, deste edital.

4.2 Da exclusão de veículos nas condições acima, far-se-á a devida compensação entre a quantidade estimada e a efetivamente entregue, bem como a de valores, na forma estabelecida nos subitens 5 a 5.3, do item VI deste edital.

III – DO LANCE INICIAL

1. O lance inicial terá por base o valor de R\$0,16 (dezesseis centavos de real) por quilo dos bens ofertados.

IV - DA VISITAÇÃO, LOCAL, DATA E HORÁRIO

1. O objeto do presente leilão estará disponível para visitação por cinco dias (05) úteis, no período de 21/05/2018 a 25/05/2018, no horário das 09h00min às 17h00min, nos pátios abaixo endereçados, do que deverá ser previamente agendado pelos telefones indicados (administração dos pátios):

a) Município de Poá, um na Avenida Brasil, 888, Calmon Viana e outro na Rua Mongaguá, 155, Jardim América – fone 4639-5385

b) Município de Suzano, na Rua Getulio Moreira Souza, 525, bairro Casa Branca – fone 4746-4894

c) Município de Itaquaquecetuba, na Rua Sorocaba, 266-a, bairro Jd. Monte Belo (ao lado do Supermercado Shibata) fone 4642-9840/7878

d) Município de Itaquaquecetuba, na Rua dos Minerais, 1586, bairro Jardim São Pedro fone 7851-6503 / 4643-1453

e) Município de Ferraz de Vasconcelos, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1565, Jardim Triângulo – fone 4678-7089.

f) Município de Mogi das Cruzes, na Rua Adolfo Lutz, 590, Cesar de Souza – fone (11) 4792.5205.



V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas, as quais deverão apresentar, até 02 (dois) dias úteis antes do início do leilão, ou seja, até as 18:00 horas do dia 04/06/2018, os documentos necessários à habilitação, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

1.1 Habilitação jurídica:

a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do Título I-A do Livro II do Código Civil (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) tratando-se de cooperativa, registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;

1.1.1 em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.



1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- f) certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas – CNDT.

1.3 Qualificação Técnica:

- a) declaração indicando:
 - a.1) quantidade e espécies de veículos, equipamentos e aparelhamento dentre aqueles previstos nos subitens 2.2 a 2.2.5, do item VII deste edital que, por ocasião da execução do contrato, serão necessários e suficientes para a execução das atividades descritas nos subitens 4.1 a 4.4.3, do mesmo item VII;
 - a.2) quantidade e qualificação (nome, RG e CPF) dos membros da equipe de profissionais que realizarão as atividades que, por ocasião da execução do contrato, realizarão as atividades a cargo do arrematante, previstas nos subitens 4.1 a 4.4.3 do item VII, deste edital;
 - a.3) que, por ocasião da execução do contrato, reunirão condições de disponibilizar veículos, equipamentos, aparelhos e pessoal, na forma das alíneas “a.1” e “a.2” acima, em número suficiente e



necessário à realização das atividades previstas nos subitens 4.1 a 4.4.3, do item VII deste edital, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no subitem 3, de seu item X.

b) declaração de que observará as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes do procedimento das atividades de preparação, descontaminação e compactação e/ou trituração de que cuida este leilão, responsabilizando-se pela reciclagem siderúrgica dos materiais ferrosos e adequado descarte ecológico dos produtos não recicláveis;

1.4 Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

b) se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a”, deste subitem 1.4, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.5 Outras comprovações:

Declaração subscrita pelo licitante ou por seu representante legal, elaborada em papel timbrado, atestando:

a) que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, conforme **Anexo I** deste edital.

b) que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998 – **Anexo II** deste Edital;

c) que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme modelo **Anexo III** deste edital;



d) que não utiliza mão-de-obra infantil, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 de acordo com o modelo do Anexo do Decreto Federal nº 4.358 de 05 de setembro de 2002 - **Anexo IV** deste Edital;

2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VI – DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO, DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO.

1. No local e horário indicado no item I deste edital, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão dos bens objeto deste instrumento para se aferir a melhor oferta.

2. Os bens serão ofertados e vendidos em único lote, conforme a quantidade estimada e discriminada no subitem 3, do item II, deste edital;

3. O lance inicial terá por base o valor de R\$0,16 (dezesesseis centavos de real) por quilograma;

3.1 Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo LEILOEIRO OFICIAL, no início dos trabalhos de arrematação do lote.

3.2 Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação, correspondente ao estabelecido no subitem 3, deste item VI;

4. O lote único será vendido àquele que ofertar o maior lance;

5. O arrematante deverá pagar à Administração o valor em Reais (R\$), por quilograma (kg) de material adquirido;

5.1 No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total arrematado, acrescido de 5% (cinco por cento) sobre esse valor, a título de comissão do leiloeiro, por meio de cheque de sua própria emissão ou em dinheiro;



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



5.2 O pagamento dos 50% (cinquenta por cento) restantes, se devidos, far-se-á quando da finalização dos trabalhos de pesagem dos bens que forem destinados à destruição, conforme procedimentos estabelecidos no subitem 4.6, do item VII deste edital, promovendo-se a compensação entre a quantidade estimada e a efetivamente apurada;

5.2.1 Nessa mesma ocasião, será feito o pagamento de valor devido ao leiloeiro, a título de comissão, correspondente à 5% (cinco por cento) sobre o valor então apurado na forma do subitem anterior, se assim for definido;

5.3 Na eventualidade de se apurar a entrega de bens ao arrematante em quantidade inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do arremate, será restituído ao arrematante o valor pago a maior.

5.3.1 Ocorrendo a hipótese de restituição de valor ao arrematante, na forma estabelecida no subitem 5.3, o leiloeiro deverá restituir o valor correspondente à comissão já recebida diretamente ao arrematante.

5.4 A compensação de valores a ser paga pelo arrematante, na forma prevista no subitem 5.2 ou a ele restituído, na forma do subitem 5.3, assim como a compensação da comissão do leiloeiro deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias da finalização dos trabalhos a que se refere o subitem 8.1, deste item VI.

6. No caso de pagamento a ser efetuado por cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após a sua devida compensação;

6.1 O pagamento efetuado ao leiloeiro em razão do preço dos bens arrematados deverá ser depositado e/ou entregue em cheque em favor da UGE 180.275 – DELSECPOL MOGI DAS CRUZES, se for o caso, junto ao Banco do Brasil, em agência e conta corrente a ser indicada oportunamente, o qual estará vinculado ao repasse a ser realizado ao juízo competente, este também a ser indicado oportunamente pelos fóruns respectivos, podendo esse repasse ser feito em uma ou mais parcelas a depender do fechamento e prestação de contas final do certame.

7. Para o lote arrematado será emitido pelo leiloeiro documento equivalente a uma Nota de Venda em 04 (quatro) vias, de caráter provisório, contendo, além da identificação e endereço do arrematante, a



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



assinatura deste, com o que, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável e só poderá ser desfeita em casos de nulidade, não pagamento do preço e na hipótese do subitem 1.9, do item XI;

7.1 Após realizados os procedimentos a que se referem os subitens 5.2 e 5.2.1 ou 5.3 e 5.3.1 deste item VI, será emitida pelo leiloeiro a Nota de Venda definitiva, também em quatro vias, contendo os elementos já mencionados no subitem 7 acima.

8. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual constará o lote leiloado, o valor de arrematação, a identificação e endereço do arrematante e o relato da sessão e as demais circunstâncias de interesse à demonstração dos fatos relevantes, inclusive aquelas a que se referem os subitens 5 a 7, deste item VI;

8.1 Finalizados os trabalhos de compactação e/ou trituração dos bens objeto deste leilão será lavrada uma nova ata, com o resultado final dos bens efetivamente entregues ao arrematante, além do preço final e a realização da compensação dos valores na forma estabelecida no subitem 5.2 ou 5.3 deste item VI;

8.2 As atas circunstanciadas deverão ser assinadas, obrigatoriamente, pelo Leiloeiro, pelo Presidente da Comissão de Leilão da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, pelo arrematante e, facultativamente, pelos demais participantes;

9. O leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do leilão ao Presidente da Comissão de Leilão da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes instituída pela Portaria n.º 44/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Seção I, em 28 de janeiro de 2017, página 12, no Setor de Leilões da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, no endereço situado na Rua Olegário Paiva, n.º 145, Centro Cívico, na seguinte conformidade:

9.1 no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização do certame;

9.2 no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do término dos trabalhos a que se refere o subitem 5.2 ou 5.3 deste item VI;

10. O leiloeiro deverá providenciar, a seu encargo, a filmagem da sessão de leilão, fornecendo cópia em mídia à Seção de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes.



VII – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉVIAS À DESTINAÇÃO ESPECÍFICA DOS BENS ARREMATADOS.

1. As atividades de preparação, descontaminação, compactação e/ou trituração, reciclagem e descarte ecológico de produtos não recicláveis, deverá ser precedida da execução de atividades que serão discriminadas neste item.

2. Em até 10 (dez) dias úteis após a arrematação o arrematante deverá disponibilizar nos pátios respectivos, locais em que se encontram os bens objeto do leilão:

2.1 equipe de pessoal que executará as atividades de realocação interna dos veículos nos pátios de apreensão respectivos, além da descontaminação e compactação e/ou trituração e, posteriormente, do transporte dos produtos resultantes;

2.2 veículos e equipamentos necessários à realização das atividades de preparação, descontaminação, compactação e/ou trituração, dentre outros:

2.2.1 equipamento e/ou veículo apropriado para a remoção dos veículos existentes no pátio e no estado em que se encontram acomodados (empilhados) ao local a ser determinado pela equipe de fiscalização designada pelo Delegado de Polícia Seccional de Mogi das Cruzes para a realização da vistoria;

2.2.2 balança eletrônica e/ou similar, certificada pelo INMETRO, para pesagem do veículo a ser vistoriado e que emita o respectivo comprovante de pesagem;

2.2.3 veículo e/ou equipamento ambientalmente adequado e apropriado à descontaminação dos veículos mediante o recolhimento dos resíduos, fluídos e demais poluentes;

2.2.4 veículo e/ou equipamento dotado de prensa capaz de compactar os veículos e demais materiais que serão destinados a esse fim ou a sua trituração;

2.2.5 veículo para transporte do material resultante da compactação e/ou trituração e do descarte de produtos não recicláveis;



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



3. No pátio em que se encontram os bens objetos do leilão, deverão ser delimitadas três áreas distintas, assim definidas:

3.1 área onde os veículos serão vistoriados;

3.2 área para encaminhar os veículos que serão descontaminados e compactados e/ou destruídos;

3.3 área onde serão encaminhados os veículos que não poderão ser destruídos e, conseqüentemente excluídos do objeto do leilão.

4. Disponibilizados o pessoal, veículos e/ou equipamentos na forma dos subitens 2.1 a 2.2.5 e delimitadas as áreas a que se referem os subitens 3 a 3.3, será observada a seguinte seqüência de trabalhos:

4.1 inicialmente será removido o veículo do local em que se encontra para a área destinada à vistoria, sendo esta vistoria realizada por equipes próprias da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, através de constatação por fotografia e/ou descrição básica das características e outros possíveis dados identificadores do veículo, inclusive fotografação do número do chassi e do motor, se houver;

4.1.1 vistoriado, o veículo será encaminhado à pesagem, devendo ser emitido o comprovante eletrônico para juntada no respectivo prontuário de vistoria, bem como, para a totalização do peso de todo o material, discriminando-se a totalidade do peso do material que será objeto de destruição (por compactação e/ou trituração) e do que não poderá ser destruído;

4.1.2 deverá ser pesado também todo e qualquer material considerado inservível e que fará parte da entrega ao arrematante, emitindo-se o respectivo comprovante eletrônico, assim como a fotografação do mesmo.

4.2 constatado que se trata de veículo com autorização judicial para a destruição, será a esse fim separado e encaminhado à área do pátio reservada à descontaminação;



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



4.2.1 para essa mesma área serão encaminhadas as sucatas de veículos, partes não identificáveis e/ou inservíveis e demais materiais que não sejam objeto de restrição judicial ou de interesse à investigação policial, depois de devidamente fotografados e pesados.

4.3 constatando tratar-se de veículo que não possa ser destruído, conforme situações descritas no subitem 4, do item II, deste edital, separar, encaminhar à área a esse fim destinada e agrupar por situação, para posterior remoção e destinação final;

4.4 dos veículos encaminhados para a área reservada à destruição serão observadas as seguintes etapas sequenciais:

4.4.1 procede-se à descontaminação com o recolhimento dos resíduos, fluídos e demais poluentes em equipamento ambientalmente adequado disponibilizado pelo arrematante do leilão, armazenando-os em recipientes também ambientalmente adequados;

4.4.2 de comum acordo entre o representante da Administração e o do arrematante, estabelece-se uma quantidade diária de veículos a serem compactados e/ou triturados no equipamento disponibilizado pelo arrematante no próprio pátio;

4.4.3 realiza-se a compactação e/ou trituração dos veículos devidamente identificados, libera-se esse material compactado/destruído (com a relação dos veículos que o compuseram e o respectivo peso total) para remessa ao local indicado e apropriado pelo arrematante para sua reciclagem, assim como do produto resultante da descontaminação para o adequado descarte ecológico.

4.5 Ao final dos trabalhos de preparação e separação dos veículos e posterior descontaminação, compactação e/ou trituração e transporte dos produtos destinados à reciclagem e dos destinados ao descarte ecológico, mediante relatório final subscrito por representantes de ambas as partes, constata-se a efetiva quantidade de veículos entregues ao arrematante, bem como o peso total do material correspondente;

4.6 Aferida a real quantidade de veículos/peso, efetua-se a compensação de valor a ser pago pelo arrematante e/ou a ele restituído em atendimento ao disposto no subitem 5.2 e 5.2.1 ou 5.3 e 5.3.1, do item VI, deste edital.



4.7 Os veículos que não puderem ser objeto de destruição, já deduzidos do total estimado constante do item II deste edital, serão removidos por conta da Administração da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES para local a ser estabelecido e dar a destinação legal.

4.8 Ao encerramento dos trabalhos será comunicado o leiloeiro oficial para que expeça a nota de venda definitiva, apresente a ata circunstanciada final do leilão, e a prestação final de contas do leilão, tudo na forma prevista nos subitens 7.1, 8.1 e 9.2 do item VI deste edital.

4.9 Correrão por conta do arrematante todos e quaisquer custos decorrentes das atividades a que se referem os subitens acima, as despesas referentes a eventuais autorizações de caráter ambiental para atendimento do objeto desta licitação, inclusive eventuais multas por infração ambiental.

VIII - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

1. A comissão devida ao leiloeiro oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago diretamente pelo arrematante com base no quantitativo estimado de bens demonstrado no subitem 3, do item II deste edital, observadas as condições previstas nos subitens 5 a 5.3.1, do item VI deste edital.

2. As despesas com a publicação no Diário Oficial do Estado e na imprensa de que trata o artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e as despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares correrão por conta da Administração.

IX - DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA DOS BENS VENDIDOS E SUA RETIRADA

1. É de inteira responsabilidade do arrematante, com o fornecimento de pessoal técnico necessário e veículos e/ou equipamentos apropriados e adequados, a execução das atividades descritas nos subitens 4 a 4.6, do item VII deste edital.

1.1 Para a execução daquelas atividades obriga-se o arrematante a observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial, o recolhimento total e o descarte ecológico de resíduos, fluidos e demais poluentes, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais;



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO
Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



1.1.1 para efeito deste edital entende-se por descarte ecológico e reciclagem as definições constantes dos incisos VII; VII e XIV, do artigo 3º, da Lei 12.305, de 02/08/2010, a seguir reproduzidas:

a) destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

b) disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; e

c) reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA;

2. Todo o material entregue ao arrematante, conforme previsão contida nos subitens 4.2 e 4.2.1, do item VII deste edital, terá por destinação a sua compactação e/ou trituração, a ser realizada nos pátios de Poá, nos endereços acima citados, indicados no subitem 1 do item II, e sua posterior reciclagem que serão realizadas no local indicado pelo arrematante.

3. A compactação e/ou trituração de veículos através de equipamento apropriado, precedida da indispensável descontaminação, deverá contemplar a sua estrutura básica, composta por carroceria, chassis ou monobloco, bem como seus agregados, motor, câmbio, acessórios e outros componentes, sendo permitida a retirada apenas de tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria, vidros e pneus, sendo obrigatória a inutilização dos sinais identificadores do veículo;

3.1 O processo de descontaminação e descarte de materiais inservíveis (resíduos, fluidos e outros poluentes), deverá observar as normas ambientais existentes.



4. O produto resultante da compactação e/ou trituração, após a emissão da respectiva autorização pelo representante da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, poderá ser transportado pelo arrematante ao local em que será reciclado, cujo endereço deverá ser formalmente comunicado à Administração.

4.1 Os componentes e/ou acessórios retirados dos veículos, na forma permitida no subitem 3, deste item IX, deverá ser transportado por conta do arrematante para local devidamente licenciado ambientalmente para o recebimento dos mesmos e devidamente comprovado à equipe de fiscalização da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes.

4.1.1 Constatado que o local não possui licença o fato será comunicado à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis para a responsabilização do arrematante.

5. O transporte do produto resultante da compactação e/ou trituração, bem como dos demais acessórios e componentes permitidos, deverá ocorrer, em regra, nos dias úteis, preferencialmente, no horário compreendido entre 8h00min e 18h00min, sendo permitida exceção somente com autorização expressa da Administração;

6. Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à retirada, carregamento e transporte do produto compactado/destruído e demais acessórios e componentes permitidos;

X. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DO ARREMATANTE

1. O início das atividades a que se referem os subitens 4 a 4.5, do item VII deste edital fica condicionado à apresentação do documento equivalente à nota de venda emitido pelo Leiloeiro, na forma prevista no subitem 7, do item VI, deste edital e, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados da arrematação.

2. A execução das atividades de preparação, descontaminação, compactação e/ou trituração e transporte do material objeto da arrematação deverá ocorrer, em regra, nos dias úteis, no horário compreendido entre 8h00min e 18h00min, sendo permitidas exceções somente com autorização expressa.



3. O prazo para execução total das atividades de preparação, descontaminação, compactação e/ou trituração, reciclagem e descarte ecológico de produtos não recicláveis, será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu início na forma prevista no subitem 1 deste item X.
4. O prazo estabelecido para a execução das atividades não será prorrogado, salvo nos casos previstos no § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
5. O descumprimento do prazo previsto no subitem 3 acima pelo arrematante ensejará a aplicação das sanções previstas no item XIII deste edital.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste edital de leilão e seus anexos, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe ao arrematante:

1.1 Designar, por escrito, o preposto ou gerente, ao qual caberá responder pela gestão de todas as suas atividades e constituir-se como seu representante perante a Administração, bem como para resolução de eventuais ocorrências durante a execução das atividades objeto deste leilão;

1.2 Zelar pela fiel execução das atividades objeto deste leilão, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

1.3 Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução das atividades, em especial as de caráter ambiental;

1.4 Dar ciência imediata e por escrito à Administração da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, por meio do responsável designado, sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução das atividades;

1.5 Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução das atividades objeto deste edital, diretamente por seu preposto e/ou



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO
Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela Administração;

1.6 Atender prontamente a qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Administração;

1.7 Disponibilizar, sem custos para a Administração, os veículos e equipamentos necessários à execução das atividades em quantidade suficiente a garantir a sua realização no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido no subitem 3, do item X, deste edital;

1.8 Sem prejuízo das sanções cabíveis serão de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com eventual remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobediência do prazo a que alude o subitem anterior;

1.9 Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem 1.8 acima;

1.10 Por motivos de segurança, considerando que os bens que constituem o objeto deste leilão relacionam-se a apreensões efetuadas por Unidades da Polícia Civil da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes com bases territoriais nos municípios respectivos, o arrematante se obriga a manter no local da execução das atividades pessoas idôneas, capazes, moral e fisicamente, além de profissionalmente, estendendo-se tal obrigação à responsabilidade criminal dos sócios ou gerentes, nas hipóteses fáticas de ilícitos praticados pelos seus serviçais na execução das atividades previstas neste Edital, no caso de ocorrência de culpa ou dolo.

1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho, bem como os encargos vigentes ou futuros, decorrentes da obrigação social, securitária, fiscal e/ou previdenciária, originários da relação empregatícia entre o arrematante e o pessoal por ele empregado na execução das atividades concernentes a este certame.

1.12 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto deste leilão, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, comercial ou tributária de qualquer natureza, por aqueles oriundos dos eventuais transportes dos bens visando a sua final reciclagem, assim como do descarte



ecológico dos produtos não recicláveis, cuja prova da respectiva satisfação fará até o prazo final a que se refere subitem 3, do item X, deste edital.

1.13 Responsabilizar-se, igualmente, por todos e quaisquer custos decorrentes da execução das atividades objeto deste leilão, em especial em relação a eventuais autorizações juntos aos órgãos ambientais, bem como àquelas relativas a qualquer infração ambiental que cause multa.

1.14 A responsabilidade do arrematante no que concerne ao objeto do leilão é integral e exclusiva, nos termos do Código Civil e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, não diminuindo ou excluindo esta responsabilidade o exercício de fiscalização por parte da Administração.

XII – DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste edital, cabe à Administração:

1.1 Designar, por meio de atos do Delegado Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes:

1.1.1 Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de todas as etapas e atividades de que cuida este leilão, a quem caberá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitar a seus superiores a adoção de medidas convenientes quando as decisões e providências ultrapassarem sua competência;

1.1.2 Equipes de servidores para realização da vistoria e acompanhamento das etapas de pesagem, separação dos bens, autorização da compactação/trituração e transporte dos produtos resultantes da execução das atividades deste leilão;

1.2 A vistoria deverá contemplar:

a) fotografias com câmera digital com resolução ótica adequada a capturar todos os detalhes do bem, devendo cada veículo ser fotografado nos ângulos que possibilitem a constatação de suas condições atuais, com visualização frontal, lateral direita, lateral esquerda e traseira, além do registro de imagem digital de seu interior, inclusive, quando possível, com as imagens digitais dos números do chassi e motor;



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



- b) preenchimento de formulário específico;
- c) autorização para compactação e/ou trituração dos veículos, excetuados aqueles que se encontram nas situações descritas no subitem 4, do item II deste edital;
- d) autorização para transporte do material compactado/destruído;
- e) emissão diária do relatório das atividades executadas com a discriminação dos bens entregues ao arrematante ou excluídos para destinação diversa.

1.3 Facilitar, por todos os meios, a execução das atividades do arrematante, garantindo o acesso às instalações dos pátios respectivos;

1.4 Prestar ao arrematante as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

2. A Administração poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos e equipamentos utilizados para execução das atividades, dos locais para onde serão transportados os produtos resultantes (recicláveis e não recicláveis) e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital.

XIII – DAS PENALIDADES

1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente edital sujeitará o licitante as seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma prevista na Resolução SSP 333/2005, em especial e demais normas aplicáveis, bem como:

- a) perda em favor da Administração do valor já recolhido, nos termos do § 2º, do artigo 53 da Lei 8.666/93;



- b) Multa calculada na forma prevista nos artigos 5º a 7º da Resolução SSP 333/2005, em caso de descumprimento do prazo de retirada total dos bens arrematados previsto no subitem 3, do item X, deste edital;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e,
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública.
2. As penalidades de que tratam as letras “a” e “b”, deste item, XIII, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “c” e “d”.

XIV – DOS RECURSOS

1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.
2. Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, com endereço à Rua Olegário Paiva, nº 145, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente certame visa dar cumprimento ao disposto na Resolução SSP-163, de 21-9-2011 e na Portaria DEMACRO 02, de 16-11-2011;
2. Fica expressamente vedado o aproveitamento de qualquer componente/peça do bem para outra finalidade que não o encaminhamento para a compactação/destruição e reciclagem/descarte ecológico.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da execução das atividades constantes deste instrumento;

4. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado;

5. Quaisquer informações ou esclarecimentos, relativos a este certame deverão ser solicitados à DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do endereço eletrônico (e-mail) leilaomogidascruzes@gmail.com aos cuidados do Setor de Leilão da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, até dois dias úteis anteriores à data da sessão pública.

5.1 Os interessados poderão ter conhecimento das informações e esclarecimentos prestados, por intermédio do site www.policiacivil.sp.gov.br menu licitações.

5.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113, da Lei Federal 8.666/93.

5.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a Administração o interessado em participar do leilão que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do leilão.

5.4 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

6. Os esclarecimentos e informações solicitadas nos termos do subitem 5 acima deverão ser prestados até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública de leilão;

7. Integram o presente edital os seguintes anexos:

7.1 Anexo I – Declaração de aceitação das condições editalícias;

7.2 Anexo II – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;



7.3 Anexo III – Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

7.3 Anexo IV – Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

7.4 Anexo V – Resolução SSP 333/2005;

7.5 Anexo VI – Termo de ciência e notificação.

7.6 Anexo VII – Lista dos bens a serem leiloados, discriminados e com peso (Kg).

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Mogi das Cruzes, ----- de 2018.

IVALDO JOSÉ DE MELLO
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Leilões



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

A empresa _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, situada na Rua _____, por seu representante abaixo identificado, DECLARA conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital de Leilão n.º 01/2018, Processo n.º **DGP 4259/2017 – DSPMC 102/2017-SF** e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2018.

Nome completo

RG n.º

CPF n.º

Cargo na empresa

Telefone n.º

e-mail:



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES

Rua Olegário Paiva, nº 145, Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP – CEP 08780-040

Ref.: LEILÃO DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES Nº 01/2015

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do LEILÃO da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES Nº 01/2018, declaro, sob as penas da lei, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Mogi das Cruzes, de de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa)

CARIMBO PADRÃO DO CNPJ DA
EMPRESA

(O licitante deverá apresentar esta declaração em papel timbrado próprio, devidamente datada, carimbada e assinada pelo responsável legal da licitante.)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES

Rua Olegário Paiva, nº 145, Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP – CEP 08780-040

Ref.: LEILÃO DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES nº 01/2018

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do LEILÃO da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES Nº 01/2018, declaro, sob as penas da lei, que a mesma atende e cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218/99.

Mogi das Cruzes, de de 2018

(assinatura do representante legal da empresa)

CARIMBO PADRÃO DO CNPJ DA
EMPRESA

(O licitante deverá apresentar esta declaração em papel timbrado próprio, devidamente datada, carimbada e assinada pelo responsável legal da licitante.)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

A

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES

Rua Olegário Paiva, nº 145, Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP – CEP 08780-040

Ref.: LEILÃO DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES nº 01/2018

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescentado pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Mogi das Cruzes, de _____ de 2018

(assinatura do representante legal da empresa)

CARIMBO PADRÃO DO CNPJ DA
EMPRESA

(O licitante deverá apresentar esta declaração em papel timbrado próprio, devidamente datada, carimbada e assinada pelo responsável legal da licitante.)



A N E X O V

Resolução SSP-333, de 9-9-2005

DOE de 13-09-05, Seção I, pág. 5, Volume 115, Número 173

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e inciso II do artigo 81 da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, no âmbito da Secretaria dos Negócios da Segurança Pública do Estado de Mogi das Cruzes

O Secretário da Segurança Pública, nos termos artigo 3º do Decreto 31.138, de 09.01.90, resolve:

Artigo 1º - A aplicação de multas, a que se referem os artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações que lhe foram incorporadas, e os artigos 79, 80, 81 inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 3º - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 5º - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de obras e serviços com prazos determinados, ensejarão a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

I - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

II - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

III - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

§ 1º - o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

§ 2º - nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.



§ 3º - nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

Artigo 6º- O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplimento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

Artigo 7º - As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II - inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III - inexecução parcial = 20% do valor referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV - atraso de até 15 dias = 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

V - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

VI - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

VII -descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos= 5% x valor mensal do contrato.

Artigo 8º- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 1º- Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 2º- No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mogi das Cruzes.

Artigo 9º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de Mogi das Cruzes ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO
Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



§ 1º - O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.

§ 2º - Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mogi das Cruzes, sua cobrança será feita judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10 - A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, na Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89 e na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e suas alterações.

Parágrafo primeiro - Para as sanções previstas nos incisos III e IV dos artigos 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e 81 da Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89, bem como, no artigo 7 da Lei Federal 10.520, de 17.07.02, deverá ser observado o disposto no Decreto 48.999, de 29.09.04 e na Resolução CC-52 de 19.07.2005.

Parágrafo segundo - A autoridade competente para aplicação das sanções referidas no parágrafo anterior, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico "www.sancoes.sp.gov.br" considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

Artigo 11 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 12 - As disposições desta Resolução aplicam-se também às obras, serviços ou compras realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 13 - "Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93".

Artigo 14 - As normas estabelecidas nesta resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos firmados para fornecimentos, obras ou serviços.

Artigo 15 - Aos casos não previstos nesta Resolução aplicam-se as disposições pertinentes da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89 e atualizações posteriores.

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SSP-111/91.



A N E X O VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES

Leilão da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES nº 01/2018

Processo DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES **DGP 4259/2017 – DSPMC 102/2017-SF**

Objeto: Venda de veículos legalmente apreendidos, sucatas de veículos e peças não identificáveis e/ou inservíveis para a Administração, com destinação específica para compactação/destruição.

Alienante: **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES.**

Arrematante:

Na qualidade de Alienante e Arrematante, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi das Cruzes, de de 2018

Contratante

Contratada

OBS: Documento de encaminhamento obrigatório, instituído pela Resolução N° 08/2004, do Tribunal de Contas do Estado.



A N E X O VII

Relação dos veículos, discriminados por número do lote, tipo de documento que gerou a apreensão (BO, IP, Flagrante, etc.), marca/modelo, cor, ano, placas, numeração de chassi, numeração de motor, nome do proprietário/interessado e peso estimado em quilogramas.

| QUANTIDADE ESTIMATIVA DE BENS A SEREM OFERTADOS NO LEILÃO | | |
|---|------------|-----------|
| | QUANTIDADE | PESO (Kg) |
| Motocicletas e similares | 234 | 19.337 |
| Veículos em geral | 195 | 146.205 |
| Peças diversas | 1 | 100 |
| Bicicletas | 8 | 56 |
| TOTAL | 438 | 165.698 |

FÓRUM MOGI DAS CRUZES

Item; PATIO; DOCUMENTO; D.P. ; MARCA/MODELO; COR; ANO; PLACA; CHASSI; Proprietário/Interessado; PESO
1; 24; 5998/2013; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA/CG 150 TITAN ES; PRATA; 2005; DOK5264; 9C2KC08506R818316; WEMERSON ROBERTO F SILVA/RUAN CAUAN DE ALMEIDA EUSTÁQUIO; 83
2; 36; 900074/2014; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA/CBX 250 TWISTER ; PRETA; 2003; DCN6988; 9C2MC35003R113961; CRISTIAN GEORGE DE BARROS/GUILHERME ANTONIO GALDINO MELLO ; 98
3; 449; 900072/2014; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA/CBX 250 TWISTER ; PRETA; 2002; DHA0634; 9C2MC35002R051459; GABRIEL PITELLI /NATANAEL RIBEIRO DE SOUZA; 98
4; 852; 152/1997; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; GM / OPALA; CINZA; 1980; BGQ1793; 5N87EKB166435; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES ; 875
5; 982; 5699/1999; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / BRASILIA; VERMELHA; 1975; CVU5134; BA225140; ANTONIO DOMINGOS DE BARROS; 634
6; 1202; 16/2000; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / UNO ELETRONIC; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 574
7; 1249; 226/2000; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL CL ; BRANCA; 1989; BGM1624; 9BWZZZ30ZKT108772; EDUARDO LUIZ DE FARIA; 665
8; 2595; 636/2001; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / UNO CS ; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 574
9; 3228; 3406/2001; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; GM / CHEVETTE ; AMARELA; 1981; CMA6582; 5C11BAC119153; NERCILIO PEREIRA SILVA; 618
10; 3978; 1629/2002; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; GM / MONZA SL ; BEGE; 1984; JTE5387; 9BG5JK11ZFB000602; MIGUEL DOS SANTOS; 665
11; 4694; 4521/2002; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / VOYAGE LS ; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
12; 4786; 1636/2002; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / PASSAT LS ; BEGE; 1975; DCA0973; BT055031; MAURICIO MEIRA DE SOUZA; 661
13; 4953; 807/2003; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FORD / ESCORT XR-3 ; PRETA; 1984; CEI4484; 9BFBXXL8ABED68761; IVAN CARLOS PATROCINIO; 731
14; 5166; 1614/2003; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; GM / CARAVAN ; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 850



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



15; 5173; 1642/2003; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / SAVEIRO S; BRANCA; 1984; CVU5392; 9BWZZZ30ZEP026755; GERALDO MOREIRA NETO; 875
16; 5226; 579/2003 - IP 172/2003; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; FORD / ESCORT ; CINZA; 1984; BGW1251; 9BFBXXLBABDP25817; SUELI FARIA SILVA DE CARVALHO; 731
17; 5266; 2003/2003 - IP 264/2003; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / KOMBI ; AZUL; 1977; DED1090; BH503248; SEBASTIANA PINHEIRO DE FREITAS; 1190
18; 6135; 5376/2003; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / KOMBI ; BEGE; N/C; N/C; N/C; N/C; 1190
19; 6379; 607/2015; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; YAMAHA / FACTOR YBR125 ED; PRETA; 2011; EOU3372; 9C6KE1500B0012148; JOAZ CARVALHO ; 83
20; 6995; 868/2004; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / PARATI S; VERDE; N/C; N/C; N/C; N/C; 875
21; 7394; 541/2004; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL GTS ; VERMELHA; 1990; CFT9898; 9BWZZZ30ZLT027399; ADAUTO LAURENTINO DA SILVA; 665
22; 7396; 3489/2004; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / BIZ ; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 70
23; 7491; 4054/2004; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL ; CINZA; 1982; CCE4364; 9BWZZZ30ZDT431984; LEODORO APARECIDO DE SOUZA/ROBERTO DA SILVA; 665
24; 8159; 5148/2004; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; GM / OPALA DIPLOMATA; CINZA; 1986; CFL3128; 9BG5VQ87DGB117497; CARLOS BATISTA DOS SANTOS; 875
25; 8449; 249/2005; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / SANTANA CG; PRETA; 1986; CDD9409; 9BWZZZ32ZGP255163; CLAUDIO ANTONIO APARECIDO ZULI; 763
26; 8617; 1932/2005; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL; AMARELA; 1981; BJB0624; BY045678; LEANDRO CESAR RIBEIRO/CIFRA SA CRED FIN INV; 665
27; 8725; 506/2005; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / UNO; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 574
28; 8734; 2608/2005; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL ; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
29; 9013; 5020/2005; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; FORD / VERSAILLES 2.0 GL ; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 823
30; 9030; 4466/2005; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / VOYAGE S; VERDE; 1985; CEF5024; 9BWZZZ30ZFP026942; JOSE BENEDITO DOS SANTOS/AMOS GOMES DA SILVA; 665
31; 9549; 1234/2005; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / VW FUSCA 1500; BEGE; 1972; BIA4933; BS199646; JOSE MARCULINO DA SILVA; 540
32; 9657; 34/2006; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / UNO CS; VERMELHA; 1986; BOA4880; 9BD14600003080791; JOÃO ALVES DA ROCHA NETO; 574
33; 11540; 1152/2007; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / KOMBI ; BRANCA; 1997; CGS1024; 9BWZZZ237VP040591; ABN AMRO ARREND MERCANTIL SA ; 1190
34; 11658; 2354/2007; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL 16V ; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
35; 11772; 561/2007; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; FORD / CORCEL II L; BEGE; 1979; CZP9751; LB4KUR60271; BENEDITO ANTONIO CEZAR/FERNANDO JOSÉ ELIAS; 704
36; 12051; 3718/2007; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; CITROEN / XSARA VTS 1.6I ; PRETA; 2001; DCA2923; VF7NON6AK1J405103; JOÃO ALBERTO MORITZ MADUREIRA/DANIELA CATARINE DE LIMA NEVES/FELIPE FABRICIO ARTEA; 833
37; 12258; 938/2007; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / SANTANA; CINZA; 1985; BJA7159; 9BWZZZ32ZFP209869; LUIZ ANTONIO DA CUNHA/VITORIO PEREIRA DA SILVA; 763
38; 12512; 5812/2007; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / C100 BIZ ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 70
39; 12526; 5887/2007; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / VW FUSCA 1500 ; VERMELHA; 1974; CNE6698; BS553905; HERIVELTO PIRES FERNANDES/SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA; 540
40; 12661; 6543/2007; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / C100 BIZ ; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 70
41; 13233; 702/2008; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL 1.0 ; PRETA; 2004; DMS8064; 9BWCA05X64T104681; MARIA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA/GUTEMAR SANTANA SILVA; 665
42; 13401; 1537/2008; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; YAMAHA / CRYPTON T105E; VERMELHA; 1999; CVW6081; 9C6KE0020Y0019728; DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO/CRISTIANO SANTOS CAMPOS; 83
43; 13559; 900091/2008; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA/NRX 150 BROS ESD; VERMELHA; 2004; DKJ8230; 9C2KD02304R13080; DOMINGOS ALVES DOS SANTOS; 83
44; 13569; 1521/2008; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / BRASILIA ; BEGE; N/C; N/C; N/C; N/C; 634
45; 13964; 649/2008; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / BRASILIA ; AZUL; 1976; CZM1224; BA257747; VICENTE LOBO DE SOUZA FILHO/REPRESENTANTE DE JOSÉ DE MIRANDA; 634



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



46; 13979; 4014/2008; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; ASIA / TOPIC; BRANCA; 1997; CBS8366; KN2FAD2A1VC069152; REINALDO APARECIDO DOS SANTOS; 1400
47; 13992; 4057/2008; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 FAN; VERMELHA; 2006; DXI0905; 9C2JC30707R025545; RODOLFO DA SILVA LUDOVICO; 83
48; 14611; 6514/2008; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / C100 BIZ; AZUL; 1998; CGY9110; 9C2HA070XWR010678; JOSÉ GILVANSILO DE ASSIS CARDOSO/JOÃO DA LUZ ARAUJO; 70
49; 15069; 1517/2008; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 TITAN KS; VERDE; 2001; DCP0833; 9C2JC30102R034484; PAULO ROBERTO BURKE/RUDSON ALVES CORREA; 83
50; 15320; 114/2009; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / FIAT UNO S ; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 574
51; 15837; 322/2009; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / PASSAT TS ; BEGE; 1979; BOS1767; BT281081; ARLINDO LEMES; 661
52; 15852; 992/2009; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FORD/ FIESTA; PRETA; 2005; DKC9715; 9BFZF10B758370714; FERNANDO ORIOLI MORAES/ADENILTON BARROS DOS SANTOS; 665
53; 15886; 1160/2009; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 FAN; PRETA; 2007; ECX4435; 9C2JC30708R035775; LEANDRO DA SILVA VIRGOLINO/ EWERTON DE PAULO SILVA/BANCO PANAMERICANO SA ; 83
54; 15904; 422/2009; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 TITAN; AZUL; 1998; CJK0743; 9C2JC250WVR074260; MAIA DE LOURDES DA COSTA/REPRESENTANTE DE THIAGO DA COSTA VALE; 83
55; 16035; 2157/2009; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; H / HONDA C100 BIZ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
56; 16047; 1546/2009; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / PALIO EL ; BRANCA; 1996; CIQ0949; 9BD178237T008706; MARIA SANDRA DE LIMA/BV FINANCEIRA SACFI; 665
57; 16123; 2622/2009; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / QUANTUM GLS 2000 ; VERMELHA; 1991; BHG0168; 9BWZZ33ZMP011000; NATANIEL TADEU DE SOUZA/BANCO PECUNIA SA ; 798
58; 16178; 1884/2009; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / SIENA FIRE; VERMELHA; 2002; JOF5152; 9BD17201223013582; BANCO ITAULEASING SA/ADILSON BARBOSA DOS SANTOS; 693
59; 16579; 2878/2009; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL S; VERDE; 1982; CSM0711; 9BWZZ30ZDT411004; VICENTE DE MIRANDA/UBIRATAN LOURENCO DA SILVA; 665
60; 16660; 900106/2009; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 TITAN; AZUL; 1999; CWM4654; 9C2JC2500XR158341; REPRESENTANTE DE LEONARDO BEZERRA DOS SANTOS; 83
61; 16696; 859/2009; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; GM / CORSA SUPER ; BRANCA; 1998; CMK7293; 9BGSD19ZWWC765945; ALEKSANDRA REGINA SIMAO/BANCO FINASA SA ; 591
62; 16792; 5375/2009; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; FORD / VERONA GLX ; DOURADA; 1992; BPX0810; 9BFZZ54ZNB253777; BANCO PECÚNIA SA/REPRESENTANTE DE JOEL DE SOUZA BICUDO/PAULO ROBERTO APARECIDO RIBEIRO; 679
63; 16890; 5784/2009; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL GTS ; BRANCA; 1988; BIN7246; 9BWZZ30ZJT 29244; TEREZINHA FELIX DE CARVALHO/RICARDO FELIX DE CARVALHO ; 665
64; 16953; 6024/2009; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / SAVEIRO S; BEGE; 1982; BRN0873; 9BWZZ30ZDT406099; LUIZ CLAUDIO SILVA DA CRUZ ; 875
65; 17290; 14/2009; GARRA MOGI DAS CRUZES; GM / OPALA ESPECIAL ; BEGE; 1976; CKF6272; 5N69EFB135608; CLAUDIO FERREIRA; 875
66; 17587; 8078/2009; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 TITAN ES; VERMELHA; 2009; EHF7671; 9C2KC16209R028406; WANDERLAN DE GODOI CAMARGO/FABIO JACKSON CORREA FERNANDES; 83
67; 17699; 2015/2009; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; SUNDOWN / WEB 100 ; PRATA; 2005; DOK1556; 9411XFBB55M004208; JH GUIZILIM VEICULOS/ISMAEL FERREIRA DE MELO; 63
68; 17704; 09/2010; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / VW FUSCA; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 540
69; 17824; 281/2010; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / PARATI ; VERDE; N/C; N/C; N/C; N/C; 875
70; 17825; 283/2010; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 TITAN KS ; PRATA; 2007; DXN3264; 9C2KC08107R205577; MARCIA APARECIDA CAMPAGNOLI/RODRIGO DE SOUZA ALVES ; 83
71; 17826; 283/2010; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / UNO ELETRONIC ; VERMELHA; 1994; BVU5694; 9BD146000R5306423; DAYANA C BEZERRA/WANDERSON JOSE BEZERRA JUNIOR; 574
72; 17870; 577/2010; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / TIPO SLX ; CINZA; 1995; BRG2280; ZFA160000S5099723; EDUARDO ACACIO DA SILVA; 774
73; 18021; 30/2010; GARRA MOGI DAS CRUZES; SUZUKI / GSX 750F; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 137
74; 18049; 1203/2010; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; I/MVK MA 100 3; PRETA; 2006; ANZ7896; LF3XCG3A26AB30100; REPRESENTANTE DE NEIDE APARECIDA MARTINELLI ME/CAIQUE ARANTES; 70
75; 18154; 1525/2010; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / PALIO EX ; VERMELHA; 2001; DEH2774; 9BD17101212068259; PATRICIA MARTINS LOUREIRO/BANCO ITAUCARD SA ; 665



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



76; 18191; 248/2010; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 TITAN ; CINZA; 1996; CGD2262; 9C2JC250VTR016248; JAMILLO ABDALLA FILHO/PAULO DE SOUZA FERREIRA; 83
77; 18294; 1240/2010; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 TITAN KS ; PRETA; 2003; DKJ7464 ; 9C2JC30104R807162; FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA; 83
78; 18322; 2160/2010; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 TITAN KS; VERMELHA; 2004; ALT2644; 9C2KC08104R016996; ELISANGELA CRISTINA SILVA ABREU; 83
79; 18444; 2605/2010; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / C100 BIZ ; PRETA; 2003; DKJ7463; 9C2HA07003R801736; PRISCILA DA SILVA MARTINS; 70
80; 18592; 1806/2010; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 FAN ; CINZA; 2007; CDP4529; 9C2JC30708R054063; THIAGO DE OLIVEIRA GOMES/WILLIAM CARDOSO MESQUITA/BANCO FINASA SA ; 83
81; 18848; 4117/2010; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / PARATI S; BEGE; 1986; BPI1901; 9BWZZZ30ZGT034814; SERGIO EDUARDO DA SILVA/EDSON MUCHATI; 875
82; 19020; 2814/2010; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CBX 200 STRADA ; PRETA; 2000; CSG8945; 9C2MC2700YR020108; JOÃO GONÇALVES DE CAMPOS/GENIVALDO MATOS MENDES; 83
83; 19070; 2927/2010; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL ; BRANCA; 1989; HMM2109; 9BWZZZ30ZKT104618; NIVALDO JESUS SANTOS; 665
84; 19091; 1236/2010; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / FUSCA ; VERMELHA; 1974; BOC7220; BP991803; ROSENILDO LOPES DOS SANTOS/ROSENILDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR; 540
85; 19093; 5049/2010; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 TITAN KSE; AZUL; 2002; DHE1697; 9C2JC30213R508118; MARCOS DOS SANTOS/EDUARDO DE MIRANDA; 83
86; 19098; 5056/2010; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125; AZUL; 1979; DHA0305; CG1251048992; DOUGLAS MARIANO CARNEIRO; 83
87; 19321; 3367/2010; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; GM / CORSA WIND; PRATA; 1998; CMH4465; 9BGSC08ZWWC735402; LENILDO PINHEIRO DE MATOS/MAXWEL ALVES GRIGORIO; 591
88; 19788; 272/2010; SIG MOGI DAS CRUZES; IMP/DAELIM ALTINO ; VERMELHA; 1998; CNL8315; KMYNF100DW006056; CARLOS ALBERTO DEGRANDES PERES/DOUGLAS WILIANS AMARAL COUTINHO; 73
89; 20433; 145/2011; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 FAN; PRETA; 2007; LKF9512; 9C2JC30707R091560; ADELSON FERREIRA DA COSTA; 83
90; 20441; 900053/2011; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / PALIO YOUNG; CINZA; 2002; GZW1451; 9BD17808122348246; REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL/ROGERIO FERNANDES/GILSON DE LIMA ; 665
91; 20496; 1143/2011; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; SEM MARCA/ MOTOCICLETA; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
92; 20505; 900019/2011; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 TITAN ; VERMELHA; 1995; BVD5209; 9C2JC2501SRS16216; JOÃO CAMPOS DE OLIVEIRA/MARCELO VIEIRA DA PAIXÃO; 83
93; 20543; 184/2011; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL ; MARROM; 1981; GXI4461; BY025212; ELSA MARIA DE OLIVEIRA THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 665
94; 20656; 49/2011; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; FORD / FIESTA STREET ; BRANCA; 2005; LVS2387; 9BFBRZFHA5B451582; ANDRE SOUZA AGUIAR/BANCO ITAUCARD SA ; 665
95; 20765; 470/2011; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL LS ; BRANCA; 1983; BUL8111; 9BWZZZ30ZDT435329; RENATO CESAR SANGEROTI/KENNEDY DE SOUZA LINS; 665
96; 20919; 900087/2011; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 TITAN ; AZUL; 1995; BFZ1080; 9C2JC2501SRT00054; OSMAR DE OLIVEIRA FILHO/JR METAIS COM SUCATAS FE E NÃO FERROSAS; 83
97; 21205; 3684/2011; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / PARATI CL 1.8 ; VERMELHA; 1994; BOV7656; 9BWZZZ30ZRP265169; FRANCISCO DE ASSIS PAULINO ME/JONATHAN AUGUSTO DA SILVA ; 875
98; 21362; 4287/2011; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / NXR150 BROS ESD ; VERMELHA; 2010; EOU3457; 9C2KD0510AR021506; JURACI DO PRADO GUISLANDI/BANCO PANAMERICANO SA/ROBINSON ALEXANDRE DE ANDRADE JUNIOR; 83
99; 21521; 900185/2011; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; SUNDOWN / MAX 125 SED ; VERMELHA; 2005; DLW1853; 94J2XCCJ55M005622; CELIA DA SILVA BASILIO/JOSE RONALDO DE OLIVEIRA ; 83
100; 21554; 5005/2011; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / SAVEIRO 1.6 CE; AZUL; 1985; BZS8216; 9BW00030ZET427551; JOÃO FRANCISCO VALERIANO; 875
101; 21555; 5005/2011; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL GL ; MARROM; 1988; BIM1523; 9BWZZZ30ZJT142126; EDMILSON LUIZ ; 665
102; 21629; 3174/2011; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / PARATI ; BRANCA; 1992; MYE1060; PBWZZZ30ZNP242397; HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO/HELIANE AMENDOLA DA SILVA/FELIPE DANIEL ALVES RODRIGUES; 875



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



103; 21899; 6188/2011; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL S ; BRANCA; 1983; CCL8409; 9BWZZ30ZDT475617; ISAIAS DA SILVA PEREIRA; 665
104; 21914; 900293/2011; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 FAN ES; PRETA; 2011; ESZ8237; 9C2JC4120BR734259; ALISSON MARQUES DA SILVA/BANCO ITAUCARD SA ; 83
105; 21947; 1580/2011; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 FAN ESDI; VERMELHA; 2010; EXE0157; 9C2KC1680BR319652; JANAINA DA CRUZ VANDERLEY/EVERTON GERMANO DA SILVA/BV FINANC SA CF I ; 83
106; 21948; 1580/2011; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 TITAN MIX EX; PRETA; 2010; N/C; 9C2KC1640AR066544; BANCO BRADESCO FINANC SA/PAULO CESAR DA COSTA CORREIA/RONALDO BARBOSA DOS SANTOS; 83
107; 22279; 4577/2011; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 TITAN KS; CINZA; 2007; DXN4299; 9C2KC08108R033245; REPRESENTANTE DE RENAN MARTINS/THOMAZ DE SOUZA; 83
108; 22661; 485/2012; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; YAMAHA / FAZER YS250 ; PRETA; 2010; HLM6052; 9C6KG0460B0025152; LEANDRO DA SILVA PRADO/MARIA CECILIA DE OLIVEIRA; 98
109; 22711; 900010/2012; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; YAMAHA / CRYPTON T105E; AZUL; 1999; CMV3089; 9C6KE0020X0010650; LAERTES ANTONIO BARUSSO/LUIZA PEREIRA LOBO; 83
110; 22732; 421/2012; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; GM / OMEGA CD; PRETA; 2003; DIR5212; 6G1YX54C83L967213; GERMANO GONZAGA DE PAILA; 1071
111; 22932; 900043/2012 ; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 TITAN KS ; PRETA ; 2007; DNN4906 ; 9C2KC08107R106262 ; CARLOS EDUARDO AIRES LINS/RODRIGO DE LIMA ; 83
112; 22973; 401/2012; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; YAMAHA / CRYPTON T105E ; PRETA ; 1998; CMS7591 ; 9C6KE0020W0001131 ; FRANCISCA CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA ; 83
113; 23075; 1214/2012 ; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / BROS KS ; PRETA ; N/C; N/C ; N/C ; N/C ; 83
114; 23130; 1346/2012; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FIAT / UNO S; BEGE; 1985; CEX3306; 9BD14600003018971; WESLEY JUNIOR DA SILVA ANDRADE/SEBASTIÃO FURLAN NETTO; 574
115; 24049; 2851/2012; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 TITAN ES ; VERDE; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
116; 24332; 3436/2012 - 3808/2012; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CBX 250 TWISTER ; VERMELHA; 2001; IKE3189; 9C2MC35002R007091; BIANCA LUIZ SILVA/CLOVIS APARECIDO CARVALHO ; 98
117; 24610; 4412/2012; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
118; 24729; 4598/2012; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / SANTANA GLS ; AZUL; 1987; BGF1472; 9BWZZ32ZHP237759; JOSE CARLOS A DE GOIS; 763
119; 24888; 900183/2012; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 FAN; AMARELA; 2006; MQU5237; 9C2JC30706R895580; REPRESENTANTE CAVERNA MOTOS PEÇAS LTDA/FABIANO DE SOUSA NASCIMENTO; 83
120; 24945; 3851/2012; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; FORD / ESCORT L; CINZA; 1987; BPL5880; 9BFBXXLBAHBD60666; PAULO ALVES DA SILVA/DOUGLAS SANTOS BARROS; 731
121; 25051; 900208/2012; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / BIZ 125 KS ; AMARELA; 2008; ECX4147; 9C2JA04108R052204; ELIFAS DE SOUZA SILVA/RICARDO VIEIRA DE LUCENA/CIFRA SA CRED FIN INV; 83
122; 25053; 2282/2012; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; JTA / SUZUKI EM 125 YES; PRETA; 2007; BYK5176; 9CDNF41LJ8M101071; FREDERICO DA ROCHA SANTOS/DOUGLAS CARVALHO DA SILVA/BANCO FINASA SA ; 83
123; 25055; 900220/2012; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; GM / CHEVETTE; AZUL; 1985; CLR1558; 9BG5TC11UGC103431; JOSE RAIMUNDO FERREIRA/PAULO RICARDO MELO; 618
124; 25143; 2507/2012; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 TITAN KS; PRETA; 2005; DOU9778; 9C2KC08106R840875; JOHNSON XAVIER RUY LUQUES/RODRIGO BERNARDO DA SILVA; 83
125; 25148; 82/2013; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; YAMAHA / YBR 125E ; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
126; 25284; 1133/2013; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; VW / GOL ; CINZA; 1984; COE0232; 9BWZZ30ZET458721; MARILIO PEREIRA DE OLIVEIRA/ADILSON TADEU PINTO; 665
127; 25381; 436/2013; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CBX 250 TWISTER ; PRETA; 2008; CDO4108; 9C2MC35008R082334; ROBERTO PEREIRA DA SILVA/ANDRE FELIPE RIBEIRO; 98
128; 25384; 900085/2013; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 FAN; PRETA; 2006; DPU7143; 9C2JC30706R886936; EDGAR SERIO/RENATO CARLOS NORONHA LEITE; 83
129; 25427; 4619/2013 - 900333/2013; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 FAN ; PRETA; 2007; DNN5714; 9C2JC30707R079869; DIEGO MARCOS APARECIDO SANTANA/CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA ; 83
130; 25454; 900030/2013; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; SUNDOW/WEB 100; PRETA; 2006; DOH3846; 94J1XFBA66M022753; WILLIANS DE OLIVEIRA SANTOS/JONATAS SALES DE SOUZA; 63



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



131; 25471; 900107/2013; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA /CB 400; VERMELHA; 1993; KQB0003; CB400BR3015095; MARLI ALVES BATISTA/CLEBER FERNANDES MAGALÃES NEVES ; 125
132; 25473; 1496/2013; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 125 TODAY; VERMELHA; 1994; BVE8928; 9C2JC1801RRR17140; VLADIMIR ANTONIO DOS SANTOS/HIAGO FERNANDES NEVES ; 83
133; 25498; 497/2013; SIG MOGI DAS CRUZES; HONDA / CG 150 TITAN ES ; PRETA; 2004; DOE8802; 9C2KC08205R030098; VALDECI MARTINS CORREIA/ALISSON DA COSTA VASCONCELOS; 83

PATIO I.R. FUENTES = FÓRUM MOGI DAS CRUZES

ITEM; PATIO; DOCUMENTO; D.P. ; MARCA/MODELO; COR; ANO; PLACA; CHASSI; Proprietário/Interessado; PESO

134; 05/04/2015; 825/2015; 2ºDP MOGI DAS CRUZES; GM/CHEVETE; BRANCA; 1992; CBV6356; 5C11JBC131537; CELIA PEREIRA/SEBASTIÃO JORGE DO NASCIMENTO; 618

135; 14/05/2015; 6659/2014; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; I/YAMAHA FAZER FZ26 S; PRETA; N/C; DKJ7818; N/C; N/C; 83

136; 19/06/2015; 900008/13; 3ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA/NXR 150 BROS ESD; PRETA; 2003; DGS8779; 9C2KDO2304R001612; RONYE CLEBER DE ALMEIDA/OTAVIO AUGUSTO RAMOS DE CAMARGO/CIFRA AS CRED FIN E INVEST; 83

137; 171/08/2015; 2807/2014; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; FORD/ESCORT 1.0 HOBBY; PRETA; 1995; CCR2768; 9BFZZ54ZSB771885; DANILO FERREIRA DA SILVA/DENILSON SILVA DE OLIVEIRA ; 731

138; 93/11/2015; 315/2015; SIG MOGI DAS CRUZES; VW/ GOL GL 1.8; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665

139; 100/02/2016; 5710/2015; 1ºDP MOGI DAS CRUZES; HONDA/CG 150; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83

140; 143/08/2016; 900026/2015; 4ºDP MOGI DAS CRUZES; YAMAHA/YBR 125 K ; PRETA; 2006; DNN3863; 9C6KE092060027721; LUCAS LUAN CARDOSO DE LIMA/JOÃO EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA; 83

141; 108/09/2016; 900093/2015; DP BIRITIBA MIRIM; GM/MONZA SL/E 2.0; MARROM; 1986; BOK5971; 9BGJK11YHGB024546; JOÃO CARLOS ANTUNES ARUASTE/VALDOMIRO DOS SANTOS CONSTANTINO; 665

142; 135/09/2016; 900058/2015; DP BIRITIBA MIRIM; GM/KADET GL; VERMELHA; 1993; BJB7596; 9BGKT08KRPC302986; NATANIEL TADEU DE SOUZA; 734

143; 170/09/2016; 1094/2010; DP BIRITIBA MIRIM; FIAT/PALIO FIRE; CINZA; 2002; DCA7467; 9BD1714632191950; PAULA CRISTIANE VIANA/BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS; 665

144; 177/09/2016; 900127/2013; DP BIRITIBA MIRIM; GM/CARAVAN COMODORO; PRATA; 1982; BHF0410; 5P15EBB115183; CICERA RODRIGUES MIRA/MAIARA DA SILVA SIMÕES SANTOS; 963

145; 39/10/2016; 900164/2013 ; DP BIRITIBA MIRIM; VW/FUSCA 1500 ; BRANCA ; 1973; CMA4882 ; B5453871 ;

VAGNER ALVES DE OLIVEIRA/JOVENTINO DE SOUZA PEREIRA ; 540

146; 42/10/2016; 90078/2014; DP BIRITIBA MIRIM; VW/FUSCA 1300 ; BEGE; 1971; BJB9743; BP807830; MILTON DOS SANTOS MARIANO/ALEXANDRO FONSECA ; 540

147; 110/10/2016; 900190/2015; DP BIRITIBA MIRIM; YAMAHA/ NEO AT115; AZUL; 2008; LKZ5185;

9C6KE100080028866; ALAN TADEU CORREA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA ; 83

148; 141/10/2016; 328/2013; DP BIRITIBA MIRIM; YAMAHA/VMAX; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83

149; 159/10/2016; 900231/2014; DP BIRITIBA MIRIM; HONDA/CG 150 TITAN ESD; CINZA; 2008; ECX4080;

9C2KC08208R033095; LUIS ANTONIO DA CONCEIÇÃO/LUCAS VERAS DE SOUZA; 83

150; 168/10/2016; 900222/2013; DP BIRITIBA MIRIM; HONDA/ C100 BIZ ES; VERDE; 2003; DKJ7784;

9C2HA07104R800149; MARCELO LEMOS VITORIO/EXPEDITO MENDES ROSA/BANCO FICSA SA ; 70

151; 176/10/2016; 900012/2015; DP BIRITIBA MIRIM; HONDA/CBX 250 TWISTER; PRETA; 2007; DOK5422;

9C2MC35007R061295; FABIO DE FARIA LEMES/EDUARDO DONIZETE FREITAS; 83

152; 192/10/2016; 900122/2015; DP BIRITIBA MIRIM; HONDA/CG 125 TITAN ; AZUL; 1998; CMI3143;

9C2JC250WW111384; MARCIO DOMINGUES/TIAGO CRUZ DA COSTA ; 83

153; 81/11/2016; 900090/15; DP BIRITIBA MIRIM; HONDA/ 125; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83

154; 85/11/2016; 482/2013; DP BIRITIBA MIRIM; SEM MARCA/MOTOCICLO; N/C; N/C; N/C; N/C; N/C; 83

155; 119/03/2017; 900047/2014; DP BIRITIBA MIRIM; FIAT/ TIPO 1.6; CINZA; 1995; BTL8430; ZFA160000S2770387;

TATIANA OLIVEIRA DA SILVA CORREA; 774

FÓRUM POÁ

ITEM; PATIO; DOCUMENTO; D.P. ; MARCA/MODELO; COR; ANO; PLACA; CHASSI; Proprietário/Interessado; PESO

156; 486; 3315/2009 ; DP POÁ; BICICLETA SEM MARCA; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 7

157; 487; 3315/2009 ; DP POÁ; BICICLETA SEM MARCA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 7

158; 519; 900335/2010 ; DP POÁ; BICICLETA SEM MARCA; AMARELA; N/C; N/C; N/C; N/C; CLAUDEMIR APARECIDO BONFIM; 7

159; 584; 2720/2014 ; DP POÁ; BICICLETA SEM MARCA; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 7

160; 589; 3731/2014 ; DP POÁ; BICICLETA SEM MARCA; VERMELHA / BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 7



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



161; 590; 3731/2014 ; DP POÁ; BICICLETA SEM MARCA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 7
162; 593; 2418/2014; DP POÁ; BICICLETA CALOI; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 7
163; 596; 2418/2014; DP POÁ; BICICLETA SEM MARCA; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 7
164; 792; IP 41/1996 ; DP POÁ; GM/MONZA SL E; CINZA; 1983; OC1019; EK08SCB044016; JOÃO MADUREIRA JUNIOR; 665
165; 7362; 463/2006 ; DP POÁ; VW POINTER GLI 2000; PRETA; 1994; BRE3882; 9BWZZZ55ZRB620634; MARCIO FERREIRA SILVA/MARÍTIMA SEGUROS S.A.; 833
166; 7735; 3342/2006 ; DP POÁ; VW FUSCA 1500; VERMELHA; 1970; DES7919; BS010055; PETERSON APARECIDO AMARAL/DURIVAL DE LIMA OLIVEIRA; 540
167; 8109; 4582/2006 ; DP POÁ; VW/KOMBI FURGÃO; BRANCA; 1978; ABH9656; BH546680; FELIPE COSTA DO NASCIMENTO/HUMBERTO MENDES; 838
168; 8560; 3757/2007 ; DP POÁ; HONDA/CG 125 ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
169; 8778; 830/2008 ; DP POÁ; VW/VOYAGE; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
170; 9115; 3939/08 ; DP POÁ; VW/GOLF GL; PRETA; 1995; CBD3881; WVVWCG81H6SW447590; VANDEIR MARTINS DE SOUZA/CLAYTON MARTINS CORREIA; 753
171; 9223; 3946/2008 ; DP POÁ; VW/FUSCA 1300; BRANCA; 1969; BGG4315; B9646186; CLAUDIO APARECIDO DA SILVA PINTO/BANCO AMRO RELA S.A.; 540
172; 9680; 1868/2009 ; DP POÁ; HONDA/CG150 TITAN ESD; PRETA; 2005; MQM8913; 9C2KC08206R007787; JEFERSON DOS SANTOS/BANCO PANAMERICANO S.A.; 83
173; 9843; 2789/2009 ; DP POÁ; JTA/ SUZUKI EN125 ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
174; 9889; 3017/2009 ; DP POÁ; VW/VOYAGE CL; CINZA; 1989; BKB7045; 9BWZZZ30ZKT101273; A.E COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA.; 665
175; 10521; 1073/2010 ; DP POÁ; VW/SANTANA GLS; AZUL; 1988; BMH0590; 9BWZZZ32ZJP237594; MARCIO FERREIRA SANTOS; 763
176; 11656; 2753/2011 ; DP POÁ; JTA/ SUZUKI 125 YES; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
177; 11790; 3583/2011 ; DP POÁ; GM/CORSA GL; CINZA; 1994; BZJ9414; 9BGSE08XSRC609835; LUIZ CARLOS DOS SANTOS/MOTOR B10NZ31141790 (LAY1865)= UASEG SEGUROS SA ; 687
178; 11864; 4252/2011 ; DP POÁ; FIAT/ PALIO EDX; CINZA; 1996; CEY5377; 9BD178226T0022381; ERCILIA APARECIDA ALVES PEREIRA/GILIAN FREITAS DOS SANTOS; 665
179; 11971; 2747/2012; DP POÁ; VW/VOYAGE GLS; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
180; 12007; 777/2012 ; DP POÁ; YAMAHA TDM 225; VERMELHA; 2000; DAB3605; 9C6KG0010Y0003705; MARCOS ANTONIO DE ARRUDA/WALLACE FERNANDO BERTOLINO ALVES/ALESSANDRO PARVA NUNES; 98
181; 12155; 1942/2012 ; DP POÁ; VW/SANTANA 2000 MI; AZUL; 1997; CIL3462; 9BWZZZ327VP011613; CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL/SANDRA APARECIDA DA SILVA ; 763
182; 12169; 2788/2012 ; DP POÁ; HONDA/CG 150 JOB; VERMELHA; 2004; N/C; N/C; N/C; 83
183; 12229; 2473/2012 ; DP POÁ; VW/GOL 1.6 POWER; CINZA; 2003; DLP6490; 9BWCB05X83P062440; CAMILA OLIVEIRA DA SILVA MANOEL/FABIANO CARLOS SILVA DE ARAUJO; 665
184; 12288; 3944/2012; DP POÁ; HONDA/NXR125 BROS ES; VERMELHA; 2005; JVC5617; 9C2JD20205R014442; JUCIMARA AGUIAR DOS SANTOS/IVANI SOARES VIEIRA; 83
185; 12320; 4376/2012 ; DP POÁ; IMP/BMW 318 IM SC 4 REGINO; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 973
186; 12399; 302/2013; DP POÁ; YAMAHA/YBR 125 E; PRETA; 2002; CJN5924; 9C6KE010020066846; MARCIA APARECIDA FIGUEIRA/FABIO APARECIDO VAZ LUIZ; 83
187; 12417; 491/2013 ; DP POÁ; I/LUOJIA LJ150 T 7 MIZA; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
188; 12428; 591/2013 ; DP POÁ; HONDA/MOTOCICLETA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
189; 12444; 925/2013 ; DP POÁ; HONDA/MOTOCICLETA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
190; 12452; 1438/2013 ; DP POÁ; IMP/SUZUKI; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
191; 12487; 2566/2013 ; DP POÁ; HONDA/CG125 FAN; PRETA; 2006; DPW1638; 9C2J30706R851228; FELIPE DA SILVA FERREIRA/FLAVIO ROBERTO BATISTA/BANCO ABN AMRO REAL S.A. ; 83
192; 12547; 4440/2013 ; DP POÁ; H/HONDA ; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
193; 12550; 3257/2013 ; DP POÁ; GM/CORSA WIND; VERMELHA; 1995; CAN9793; 9BGSC08WSSC690462; LUCAS CARLOS DA FONSECA/MANOEL NEVES NETO; 591
194; 12556; 3377/2013 ; DP POÁ; VW/GOL; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
195; 12559; 2319/2013; DP POÁ; HONDA/CIVIC LX; PRETA; 2002; DHX7275; 93HES16503Z100123; RAFAEL DE SOUSA FERNANDO/MARCOS ARAUJO DE JESUS QUINCA/AYMORE CRED FIN INV S.A.; 822
196; 12623; 311/2014 ; DP POÁ; HONDA/MOTOCICLETA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



197; 12630; 285/2014 ; DP POÁ; HONDA/CBX 250 TWISTER; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 98
198; 12648; 396/2014 ; DP POÁ; VW/GOL CL; BRANCA; 1988; BWA9144; 9BWZZZ30ZJT002058; SIDNEI PEREIRA GOMES/ROBSON BARBOSA DE FREITAS; 665
199; 12649; 644/2014 ; DP POÁ; HONDA/MOTOCICLETA ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
200; 12688; 1473/2014 ; DP POÁ; VW/PARATI LS; BEGE; 1982; GQF3643; 9BWZZZ30ZDP046783; ROBERTO APARECIDO MORGADO/MACIEL FEMINIO; 875
201; 12701; 4002/2012 ; DP POÁ; VW/GOL CL ; CINZA; 1986; JLM4616; 9BWZZZ30ZHT000189; WELLINGTON DE CAMPOS SILVA/APRIGIO NERY SANTANA ; 665
202; 12711; 3052/2013 ; DP POÁ; FIAT/PALIO EDX; BRANCA; 1997; MPH6271; 9BD178026V0163058; ANTONIO ADILSON DE OLIVEIRA/JOÃO BATISTA GOMES; 665
203; 12719; 4560/2013; DP POÁ; VW/GOL 16V ; CINZA; 1999; AVV2528; 9BWZZZ373YT040012; JOÃO BATISTA CAVALCANTE/CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; 665
204; 12742; 1697/2013 ; DP POÁ; GM/CELTA 2P LIFE; PRATA; 2005; MWA2314; 9BGRZ08906G152268; FELIPE JOSE FERREIRA/JOSE TADEU FERREIRA/BANCO ITAUCARD S.A.; 583
205; 12746; 2155/2014 ; DP POÁ; YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; PRETA; 2010; EOV9487; N/C; N/C; 83
206; 12770; 2807/2014 ; DP POÁ; HONDA/MOTOCICLETA; VERDE; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
207; 12772; 2810/2014; DP POÁ; JTA/ SUZUKI EN125 YES; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
208; 12778; 222/2013 ; DP POÁ; IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; BEGE; 1995; CCS1794; ZFA160000S2767646; MARCOS ANTONIO GRACIANO; 774
209; 12801; 3353/2014 ; DP POÁ; I/SHINERAY XY50Q PHOENIX; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 62
210; 12803; 3680/2014 ; DP POÁ; YAMAHA/YBR 125K; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
211; 12850; 4848/2014 ; DP POÁ; SUNDOWN MAX 125 SED; AZUL; 2007; DXK8873; 94J2XCCL78M023994; ITALO AUGUSTO VIEIRA COSTA/GILSON BALBINO DE SOUZA FILHO; 83
212; 12864; 5346/2014 ; DP POÁ; HONDA/CG125; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
213; 12866; 5522/2014 ; DP POÁ; HONDA/CG150 TITAN KS; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
214; 12867; 5314/2014 ; DP POÁ; YAMAHA/YBR 125 ED; ROXA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
215; 12868; 5485/2014 ; DP POÁ; HONDA/BROS; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
216; 12877; 04/2015; DP POÁ; HONDA/C100 BIZ ES; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 70
217; 12878; 72/2015 ; DP POÁ; JTA/ SUZUKI EN125 YES; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
218; 12895; 170/2015; DP POÁ; HONDA/ 125 ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
219; 12896; 199/2015; DP POÁ; SUZUKI/MOTOCICLETA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
220; 12910; 669/2015 ; DP POÁ; YAMAHA/MOTOCICLETA; VERDE ; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
221; 12916; 5473/2014 ; DP POÁ; FIAT/STRADA TREK FLEX; VERMELHA; 2007; HBW6943; 9BD27808A72558894; LORENZO GUSTAVO DA COSTA/DEBORA SORAYA RODRIGUES/REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; 759
222; 12969; 1486/2015 - 900029/2015 ; DP POÁ; SUNDOWN/WEB 100; PRETA; 2007; DZQ3895; 94JIXFBL78M061131; RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS/OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA ; 63
223; 12971; 1774/2015 ; DP POÁ; HONDA/CG125 FAN KS; PRETA; 2010; EQP9099; 9C2JC4110BR404809; REPRESENTANTE DE RAFAEL JOSE DA SILVA/CLAYTON FABIO DE OLIVEIRA; 83
224; **74/07/14**; 2839/2014 ; DP ITAQUAQUECETUBA; SHINERAY; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 62
225; **1247 (F.V.)**; 5795/2014 ; DP FERRAZ DE VASCONCELOS; VW/GOL CL; CINZA; 1988; CAN2603; PBWZZZ30ZJT000606; LUZINETE INACIA MOURA DO NASCIMENTO/WILLIAM FERREIRA RODRIGUES; 665
PATIO ASSIS RIBEIRO = FÓRUM POÁ
ITEM; PATIO; DOCUMENTO; D.P. ; MARCA/MODELO; COR; ANO; PLACA; CHASSI; Proprietário/Interessado; PESO
226; 322/2011; BO 107/2010 DEIC - 4ª DELEGACIA DA DIVECAR - IP 322/2011 DP POÁ; DP POÁ; PEÇAS: 2 Blocos de motor-2 Tanques de combustível-1 Cilindro de oxigênio; N/C; N/C; N/C; N/C; N/C; 100
227; 44/2012; BO 44/2012 DEIC - 3ª DELEGACIA DA DIVECAR ; DP POÁ; VW/KOMBI FURGÃO e PEÇAS DIVERSAS: 1 motor; 1 bloco de motor; pedaços Santana /cinza; 4 portas Santana/cinza; BRANCA; 1994; BOG9543; KOMBI - 9BWZZZ21ZRP004536; KOMBI - CESAR TATARI; 1190
228; 51/2014; BO 60/2014 - IP 51/2014 DENARC - 5ª DISE; DP POÁ; CHEVROLET/CELTA 1.0 LT; PRETA; 2013; FGF1411; 9BGRP48F0EG120055; SANTOS E CAVALCANTE TELC LTDA/ELIELTON PEREIRA DA SILVA; 583
PATIO I.R. FUENTES = FÓRUM POÁ
ITEM; PATIO; DOCUMENTO; D.P. ; MARCA/MODELO; COR; ANO; PLACA; CHASSI; Proprietário/Interessado; PESO
229; 129/05/2015; 13/2015 ; SIG MOGI DAS CRUZES; IMP/SUZUKI EN125; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



230; 134/05/2015; 2729/2015; DP ITAQUAQUECETUBA; FIAT/UNO ELETRONIC; VERMELHA; 1993; BIG9800; 9BD146000P5006300; TADEU JUVENAL GARMS; 574
231; 01/06/2015; 2177/2015 ; DP POÁ; VW/QUANTUM GLS 2000I; PRATA; 1993; BPF7072; 9BWZZ33ZPP013314; ELIAS SOARES ALVES; 798
232; 38/06/2015; 4088/2014 ; DP POÁ; VW/VOYAGE; VERDE; 1981; CFB1755; BN020999; JOSE NICOLAU CORREIA/EVANDRO CRUZ DOS SANTOS; 665
233; 44/06/2015; 2145/2015 ; DP POÁ; VW/FUSCA; AMARELA; N/C; N/C; N/C; N/C; 540
234; 83/06/2015; 147/2015; DP POÁ; GM/CHEVY 500 SL; PRATA; 1989; KGU7985; 9BGTC80UKKC150661; MOACIR MACIEL DE LIMA ; 684
235; 85/06/2015; 4850/2014 ; DP POÁ; FIAT/UNO MILLE FIRE; BRANCA; 2008; EFA5220; 9BD15802786170108; CARLOS INACIO DA SILVA/BANCO ITAUCARD SA; 574
236; 86/06/2015; 3048/2014 ; DP POÁ; VW/GOL CL; VERDE; 1993; LJO1952; 9BWZZ330ZPT174145; EDINALDO ALVES DE GOES/BANCO SANTANDER BRASIL SA ; 665
237; 91/06/2015; 4088/2014 ; DP POÁ; VW/GOL LS; CINZA; 1983; CIG4877; 9BW22230ZDT447210; JOSE MARIANO DOS SANTOS/ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS; 665
238; 113/06/2015; 1773/2015 ; DP POÁ; VW/SAVEIRO; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 875
239; 118/06/2015; 1834/2015 ; DP POÁ; GM/CHEVETTE SE; BRANCA; 1986; JKW9426; 9BGTE11UHG113813; SAULO CATALANO/JACKSON CORREA; 618
240; 120/06/2015; 4895/2013; DP POÁ; VW/KOMBI; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 1190
241; 129/06/2015; 2274/2015 ; DP POÁ; HONDA/ CG BIZ; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 70
242; 131/06/2015; 1970/2015 ; DP POÁ; HONDA; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
243; 132/06/2015; 2576/2015 ; DP POÁ; HONDA/CG125 FAN KS; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
244; 140/06/2015; 1882/2012 ; DP POÁ; GM/S10 LUXE 2.5 S; AZUL; 1998; JWP4784; 9BG124DTWNC926569; SUPERVER COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA/RITA DE CASSIA SILVA SARMENTO; 1344
245; 142/06/2015; 2268/2012 ; DP POÁ; FIAT/UNO VIVACE 1.0; CINZA; 2011; EVX8848; 9BD195102C0145075; ALEXANDRE DE OLIVEIRA FAUSTINO/AYMORE CRED FIN INV AS/ROBINSON ANTONIO DA SILVA; 574
246; 143/06/2015 ANTIGO 12426; 694/2012 ; DP POÁ; VW/GOL 1.0 GIV; PRATA; 2008; EAF3978; 9BWAA05W19T008852; FABRICIO LIMA DE OLIVEIRA/DIEGO GOMES DA SILVA/BV FINANCEIRA SACFI ; 665
247; 160/06/2015; 4448/2013 ; DP POÁ; FIAT/UNO MILLE EX; VERMELHA; 1999; DBX7090; 9BD158068Y4111538; GUILHERME APARECIDO PARDO PALENZUELA/BANCO ITAU VEICULOS SA ; 574
248; 165/06/2015; 79/2013 ; DP POÁ; VW/KOMBI; BRANCA; 1978; CDL1569; BH568177; GERALDO GONÇALVES LANCERDA/PAULINO LEANDRO DOS SANTOS; 1190
249; 168/06/2015; 425/2013 ; DP POÁ; FIAT/TIPO 1.6 IE; PRETA; 1995; CBA2025; ZFA160000S5125919; CLAYTON DE OLIVEIRA BORGES/CICERO LAURINDO DE ALMEIDA; 774
250; 171/06/2015; 2794/2015 ; DP POÁ; SUNDOWN/WEB 100; PRETA; 2005; DPH5102; 94J1XFBH55M013849; EDMAR NASCIMENTO RODRIGUES/REPRESENTANTE DE VINICIUS SANTOS DE CARVALHO; 63
251; 172/06/2015; 2793/2015 ; DP POÁ; SHINERAY/ XY50Q PHOENIX; PRATA; 2012; N/C; LXYYCBL01C0334733; REPRESENTANTE DE KAUE DA SILVA XAVIER; 62
252; 177/06/2015; 5047/2014 ; DP POÁ; VW/GOL ; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
253; 178/06/2015; 2189/2013 ; DP POÁ; VW/FUSCA 1300 L; AZUL; 1981; CHV1916; BO208680; JEFERSON DE MELO/ALAN RODRIGUES DE SOUZA; 540
254; 70/07/2015; 2866/2015 ; DP POÁ; YAMAHA/YBR 125 ED; PRATA; 2001; DCL3336; 9C6KE026020002769; ANDREMILSON ALVES/DOUGLAS PEREIRA BARBOSA; 83
255; 71/07/2015; 2864/2015 ; DP POÁ; JTA/ SUZUKI EN125 YES; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
256; 121/07/2015; 2844/2015 ; DP POÁ; FORD/FORD; BRANCA; 1979; CHC6512; LB4JXY30454; LUIZ FELIPPE SOARES DA SILVA/JEREMIAS DE SOUZA COSTA ; 783
257; 54/08/2015; 3175/2015 ; DP POÁ; HONDA/CG 125; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
258; 57/08/2015; 3441/2015 ; DP POÁ; JTA/ SUZUKI EN125 YES; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
259; 59/08/2015; 3358/2015 ; DP POÁ; Y/YAMAHA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
260; 84/08/2015; 3546/2015 ; DP POÁ; FIAT/PRÊMIO SL; VERDE; 1989; CMO6411; 9BD146000K3477659; REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA/DIEGO PESSOA; 644
261; 44/09/2015; 3834/2015 ; DP POÁ; HONDA/ CG150 FAN ESDI; PRETA; 2012; OHE2094; 9C2KC1680DR001557; JOSE EDIVAN DOS SANTOS/BV FINANCEIRA SA CRED. FIN. INV.; 83



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



262; 75/11/2015; 4382/2015 ; DP POÁ; DAFRA SPEED 150; AMARELA; 2008; ECL5988; 95VCA1G288M026703; REPRESENTANTE DE IZABEL BARBOZA BASTOS LINO/WAGNER APARECIDO SALES; 83
263; 81/11/2015; 900135/2015 ; DP POÁ; HONDA/CG 125 TITAN KSE; PRATA; 2003; DJV3985; 9C2JC30213R800019; FABIO SANTOS GARCIA/EMERSON LOURENCO NOGUEIRA/GUARUMOTO AD CONS SC LTDA; 83
264; 86/11/2015 ; 4619/2015 ; DP POÁ; HONDA/BIZ 100ES; PRETA; 2001; CZW8114; 9C2HA07102R004537; JOÃO BOSCO PRISCO DA CUNHA/REPRESENTANTE DE EMERSON ALVES DE SOUZA; 70
265; 87/01/2016; 5452/2015 ; DP POÁ; HONDA/HONDA; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
266; 108/01/2016; 5025/2015 ; DP POÁ; I/SHINERAY; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 62
267; 34/03/2016; 429/2016 ; DP POÁ; Y/YAMAHA; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
268; 90/03/2016; 5414/2015 ; DP POÁ; VW/PARATI; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 875
269; 07/05/2016; 3720/2015 ; DP POÁ; VW/BRASILIA; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 634
270; 29/05/2016; 948/2016 ; DP POÁ; HONDA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
271; 34/05/2016; 1586/2016 ; DP POÁ; SUZUKI; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
272; 35/05/2016; 1636/2016 ; DP POÁ; SUZUKI; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
273; 09/07/2016; 1827/2016 ; DP POÁ; HONDA/ 125; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
274; 10/07/2016; 900065/2016; DP POÁ; HONDA/CG 125; VERMELHA; 2010; EQR3517; 9C2JC4110AR725363; BRUNO ALVES DA SILVA PEREIRA/JESSICA MAYARA DE PAIVA TEREZO; 83
275; 14/07/2016; 2447/2016 ; DP POÁ; JTA/SUZUKI EM 125 YES SE; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
276; 15/07/2016; 2446/2016 ; DP POÁ; YAMAHA/YBR 125K; ROXA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
277; 16/07/2016; 900064/2016 ; DP POÁ; HONDA/CG 125; VERMELHA; 1980; BHZ4923; CG1251100453; GERALDO PANAROTTI JUNIOR/ELVIS AUGUSTO DA SILVA MARQUES; 83
278; 132/07/2016; 900099/2015 ; DP POÁ; GM/CHEVROLET C60; VERMELHA; 1993; HO7345; BC683PMC11660; DOMINGOS SUARES/ANTONIO LOURENÇO PEREIRA ; 4375
279; 91/08/2016; 2858/2016 ; DP POÁ; HONDA/ G 125; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
280; 93/08/2016; 2778/2016 ; DP POÁ; YAMAHA/FACTOR YBR 125 K; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
281; 111/08/2016; 5333/2015 ; DP POÁ; VW/GOL SPECIAL; PRATA; 1999; N/C; 9BWZZZ377YP035144; CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL/DONIZETE QUARESMA DE ARAUJO; 665
282; 114/08/2016; 2927/2016 ; DP POÁ; MONARK/MOBILETE; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 42
283; 209/10/2016; 4228/2015 ; DP POÁ; H/HONDA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
284; 210/10/2016; 3898/2016 ; DP POÁ; SUZUKI GS 125 ES; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 83

FÓRUM SUZANO

ITEM; PATIO SUZANO; PATIO FUENTES; DOCUMENTO/DP; MARCA/MODELO; COR; ANO; PLACA; CHASSI;

Proprietário/Interessado; PESO

285; 7377; N/C; 803/2010 1º DP SUZANO; HONDA/C100 BIZ ; PRETA; 1998; CGK9147; 9C2HA070XWR012152; LUIZ ALBERTO BARBOSA CAMPOS/LEONARDO RODRIGUES CHAVES; 70
286; 1148; 151/06/2017; 2234/2011 2º DP SUZANO; HONDA/CG 125 TITAN; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
287; 1156; N/C; 2236/2011 2º DP SUZANO; VW/PARATI; AZUL; 1984; BRE6577; 9BWZZZ30ZEP040814; SERGIO TADEU PEREIRA; 875
288; 983; N/C; 2050/2011 2º DP SUZANO; HONDA/CG 150; CINZA; 2009; ARY9186; 9C2XC1550AM018534; FERNANDO SEBASTIÃO RODRIGUES/BANCO ITAUCARD SA/LUCAS FELIPE ROBERTO DA SILVA; 83
289; 2260; 60/60/2017; 87/2012 DP SUZANO; YAMAHA/YBR 125 K; PRETA; 2004; LTY0661; 9C6KE044050074994; EDUARDO PEREIRA DA SILVA; 83
290; 2297; 59/06/2017; 87/2012 DP SUZANO; HONDA/CG 150 TITAN KS; PRETA; 2006; DPD2312; 9C2KC08106R925285; DEIVID VITORINO TEODORA/KARPEGIANE ALVES DA SILVA; 83
291; 2829; N/C; 399/2012 2º DP SUZANO; YAMAHA/YBR 125 ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
292; 2655; 50/07/2017; 574/2012 DP SUZANO; FIAT/BRAVA; PRETA; 2000; DAD5628; 9BD18223812015021; LILIAN VERISSIMO VILELA; 798
293; 3009; 61/06/2017; 1141/2012 DP SUZANO; HONDA/CBX 250 TWISTER; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 98
294; 3333; N/C; 1671/2012 DP SUZANO; HONDA/C100 BIZ ES; VERMELHA; 2001; DCJ6922; 9C2HA07101R245750; LUCIANO GONCALVES DA SILVA/VANESSA APARECIDA M. LIMA; 70
295; 3492; N/C; 1958/2012 DP SUZANO; FORD/ESCORT GL; AZUL; 1988; CNE0038; 9BFBXXLBAJBR29970; JOSE DEJALMA RODRIGUES DOS SANTOS/VANDERLE BASTOS DOS SANTOS; 731
296; 3548; N/C; 2065/2012 DP SUZANO; HONDA/CG 150 TITAN EX; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
297; 5524; N/C; 5867/2012 DP SUZANO; HONDA/CG 125 FAN; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



298; 5892; N/C; 6528/2012 DP SUZANO; HONDA/CG 150 TITAN KS; PRETA; 2008; CDI7359; 9C2KC08108R174944; MAURO ELIAS DOS SANTOS/RENATO BIZERRA BISPO; 83
299; 6548; N/C; 14/2013 2º DP SUZANO; HONDA/CBX 200 STRADA; VERDE; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
300; 6609; 65/06/2017; 206/2013 DP SUZANO; HONDA/CG 125; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
301; 6651; 64/06/2017; 533/2013 DP SUZANO; HONDA/CG 125; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
302; 6684; 155/06/2017; 356/2013 2º DP SUZANO; HONDA/CG 150; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
303; 6827; N/C; 811/2013 2º DP SUZANO; HONDA/CG 125; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
304; 6697; 67/06/2017; 854/2013 DP SUZANO; YAMAHA/YBR 125 K; VERDE; 2006; DNC6491; 9C6KE092060009485; ABEL DE MORAES; 83
305; 6702; 63/06/2017; 871/2013 DP SUZANO; HONDA/CG 125; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
306; 6771; 66/06/2017; 1442/2013 DP SUZANO; HONDA/CG 125; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
307; 6892; 152/06/2017; 1022/2013 2º DP SUZANO; HONDA/CG 125; VERDE; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
308; 6983; 91/06/2017; 1287/2013 2º DP SUZANO; FIAT/UNO CS; VERMELHA; 1986; CAP3219; 9BD14600003107907; SILVANO JOSE DA SILVA/ELAINE PIRES RODRIGUES; 574
309; 7037; 14/06/2017; 3520/2013 DP SUZANO; HONDA/CG 125 FAN; CINZA; 2008; DYN6956; 9C2JC30708R131704; HENRIQUE GOMES/JOÃO CORDEIRO DA SILVA; 83
310; 7411; N/C; 462/2011 1º DP SUZANO ; GM/CLASSIC SPIRIT; PRETA; 2007; DMJ5337; 9BGSN19908B141217; LUCIANO BISPO DOS SANTOS/DIBENS LEASING S.A.ARR MERCANTIL; 634
311; 8037; 154/06/2017; 6452/2013 DP SUZANO; YAMAHA/YBR-125; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
312; 8147; 62/06/2017; 6741/2013 DP SUZANO; SUZUKI/GSF 400; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 117
313; 9073; 153/06/2017; 239/2014 2º DP SUZANO; HONDA/CG 150; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
314; 9438; 69/06/2017; 1590/2014 DP SUZANO; YAMAHA/FAZER YS 250; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 98
315; 9621; N/C; 602/2014 1º DP SUZANO; HONDA/CG 125 FAN KS; PRETA; 2012; EXH7495; 9C2JC4110DR76952; TIAGO REGINALDO DA SILVA/BANCO ITAUCARD S.A. ; 83
316; 10034; N/C; 3887/09 DP POÁ; HONDA/CG 150 TITAN KS; PRATA; 2006; DTJ9519; 9C2KC08107R088756; ALEX OLIVEIRA DE SOUZA/PRISCILA CORA DE GODOY/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; 83
317; 10656; N/C; 2189/2010 DP POÁ; GM/CORSA WIND; VERDE; 1998; CSW3655; 9BGS08ZWWC741233; EVERTON VIRGULINO DA SILVA/VALDIVO FERNANDES DOS SANTOS/BV FINANCEIRA SACFI ; 591
318; 11787 OCTAGONO; N/C; 578/2007 4º DP MOGI DAS CRUZES ; FIAT/TEMPRA; VERMELHA; 1992; BMK6488; 9BD159000N9014556; ROBSON BENEDITO RIBEIRO/ROSEMEIRE ALVES MOLIZANE/UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ; 854
319; 618 MC; 156/06/2017; 1869/2011 2º DP SUZANO; YAMAHA/YBR; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
320; 276 OCTAGONO; N/C; 453/2014 SIG MOGI DAS CRUZES ; HONDA 125; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
321; N/C; N/C; 1837/2014 DP SUZANO; HONDA/CG 125 TODAY; PRETA; 1991; BSM7796; 9C2JC1801MR582536; EUDES MARCIO MORAES DE MACEDO/THIAGO PAULO RODRIGUES; 83
322; 782; 68/06/2017; 4373/2014 DP SUZANO; HONDA/MOTOCICLETA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
323; N/C; 19/06/2017; 5050/2014 - TC 17/14 DP SUZANO; HONDA/CG 125 KS; BRANCA; 2010; EHI9696; 9C2JC4130BR500261; EMERSON IAGO GARCIA DA SILVA PIOVEZAN/VAGNER LUIZ VITOR; 83
324; N/C; 113/06/2017; 5635/2014 DP SUZANO; FIAT/UNO; VERDE; N/C; N/C; N/C; N/C; 574
325; N/C; 159/01/2016; 385/2015 1º DP SUZANO; HONDA/CG 150 TITAN MIX EX; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
326; N/C; 165/07/2016; 3186/2016 DP SUZANO; Y/YAMAHA 125; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
327; N/C; 166/07/2016; 3186/2016 DP SUZANO ; Y/YAMAHA 125; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
FÓRUM FERRAZ DE VASCONCELOS
ITEM; PATIO; DOCUMENTO; D.P. ; MARCA/MODELO; COR; ANO; PLACA; CHASSI; Proprietário/Interessado; PESO
328; N/C; 789/2008; DP Ferraz de Vasconcelos; HONDA C100 BIZ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 70
329; N/C; 5004/2008; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/BRASILIA; CINZA; 1980; CPP7543; BA966385; FERNANDO PIVA/ROGERIO RIBEIRO DA CRUZ; 634
330; N/C; 2008/2011; DP Ferraz de Vasconcelos; FIAT/PALIO EDX; CINZA; 1998; CNA7795; 9BD178226W0690455; EDILSON RIBEIRO SILVA/MARCOS ROGERIO SANTANA DE ALMEIDA; 665
331; N/C; 5728/2011; DP Ferraz de Vasconcelos; HONDA 125; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
332; N/C; 1956/2012; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/FUSCA 1300; BEGE; 1970; CFP7873; B726735; ALEPH ELIEZER OLIVEIRA/EVERTON DA SILVA MAURINO; 540
333; N/C; 1985/2012; DP Ferraz de Vasconcelos; YAMAHA/YBR 125K; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



334; N/C; 2551/2012; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/SAVEIRO GL; VERMELHA; 1988; CKH7951; 9BWZZZ30ZJP221277; JORGE BENTO/CARLOS PINHEIRO DA SILVA/LUIZ CARLOS DA SILVA ; 875
335; N/C; 4695/2012; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/VOYAGE PLUS; AZUL; 1986; CRW7203; 9BWZZZ30ZGP416653; FRANCISCO EMILIO DA SILVA/FELIPE NETO DA SILVA/BC ABN AMRO REAL S.A ; 665
336; N/C; 5207/2012; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/GOL ; CINZA; 1984; LJK5647; 9BWZZZ30ZET401850; WILLIAN FERREIRA DE SOUZA/CLEIDE DA SILVA SINHORELLI/ANTONIO CARLOS BUENO; 665
337; N/C; 5285/2012; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/SAVEIRO; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 875
338; N/C; 7287/2012; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/PARATI S; CINZA; 1985; CLA1657; 9BWZZZ30ZFP029711; JOSE ALVES PEREIRA/DIOGO ARAUJO DOS SANTOS; 875
339; N/C; 319/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; FIAT/UNO CS; AZUL; 1985; BTE1882; 9BD14600003007623 MOTOR DO PREMIO-; UNO - MARIA DAS GRAÇAS GERVASIO/MOTOR DO PREMIO - JOSE MARIA FLORENCIO DE SOUZA/MOTOR DO PREMIO - SIDNEI BALIVEIRA CONDOTTA; 574
340; N/C; 797/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/GOL GT; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
341; N/C; 2761/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/GOL CL; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
342; N/C; 3029/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; HONDA CG125 FAN; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
343; N/C; 3718/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; HONDA/CG150 TITAN MIX EX; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
344; N/C; 3730/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; FORD/ ESCORT L; BEGE; N/C; N/C; N/C; N/C; 731
345; N/C; 4094/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; FORD/ ESCORT GL; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 731
346; N/C; 4239/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/PARATI CL; BRANCA; 1997; CNV3944; 9BWZZZ379VT160442; JOSE GICELIO DOS SANTOS FILHO/RENATO MENEZES DE SOUZA; 875
347; N/C; 5001/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/GOL ; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
348; N/C; 5321/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; HONDA/125; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
349; N/C; 6912/2013; DP Ferraz de Vasconcelos; FIAT/FIORINO 1.0; BRANCA; 1995; CAO3731; 9BD146000S8424365; PAULO KELME; 700
350; N/C; 528/2014; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/SAVEIRO 1.8; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 875
351; N/C; 2367/2014; DP Ferraz de Vasconcelos; HONDA/CG 125; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
352; N/C; 2377/2014; DP Ferraz de Vasconcelos; HONDA/CBX 250 TWISTER; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 98
353; N/C; 2900/2014; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/VOYAGE LS; PRETA; 1985; BNU5362; 9BWZZZ30ZFP047404; MARCELO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA/CLOVIS METRAN; 665
354; N/C; 5093/2014; DP Ferraz de Vasconcelos; FIAT/UNO CS; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 574
355; N/C; 5946/2014; DP Ferraz de Vasconcelos; GM/MONZA SL/E; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
356; N/C; 6194/2014; DP Ferraz de Vasconcelos; VW/LOGUS CLI 108; VERDE; 1994; BOX0869; 9BWZZZ55ZRB569695; BV FINANCEIRA SA CFI/LUICIANO MICAEL DOS SANTOS SOUZA; 714
357; N/C; 6299/2014; DP Ferraz de Vasconcelos; YAMAHA/FACTOR YBR125 K; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
358; N/C; 162/2015; DP Ferraz de Vasconcelos; GM/CELTA; PRATA; 2004; ALM8085; 9BGRD08X04G160734; REPRESENTANTE DE JOÃO BATISTA NETO/EDVALDO DE SOUSA SANTOS/AYMORE CRED FIN INV SA ; 714
359; N/C; 5119/2016; DP Ferraz de Vasconcelos; HONDA/CG 150 TITAN KS; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
FÓRUM ITAQUAQUECETUBA
ITEM; PATIO; DOCUMENTO; D.P. ; MARCA/MODELO; COR; ANO; PLACA; CHASSI; Proprietário/Interessado; PESO
360; 64/06/06; 3289/2006; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/KOMBI; BRANCA; 1982; BWJ1008; BH740493; FRANCISCO ANTONIO ALVES CAMPOS; 1190
361; 66/06/06; 3289/2006; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/SANTANA CG; AZUL; 1984; OQ2398; 9BWZZZ32ZFP202754; MAURICIO ALPHIO FERRARI; 763
362; 68/06/06; 3289/2006; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/VOYAGE; PRETA; 1983; CAA1494; 9BWZZZ30ZDP057372; CLEIDE SELMA DIAS; 665
363; 69/06/06; 3289/2006; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/BRASILIA; AZUL; 1975; CCH7763; BA112784; LOURIVAL JOSE ROQUE; 634
364; 70/06/06; 3289/2006; DP ITAQUAQUECETUBA ; GM/MONZA SL/E; BRANCA; 1984; CCP3032; 9BG5JK69ZEB048384; SILVANILDO DE SOUZA FORMIGA; 665
365; 71/06/06; 3289/2006; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/KOMBI; BRANCA; 1981; CAP5395; BH690519; GERALDO ALVES MADEIRA FILHO; 1190
366; 09/07/07; 4078/2007; DP ITAQUAQUECETUBA ; AVA/DMA ALTINO MOTO; PRATA; 2001; CJN5943; 93GBF10011M003104; SANDRA MARIA FRANCISCO/RICARDO PINHEIRO ANDRE; 42
367; 159/05/08; 3668/2008; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125 TITAN KS; VERDE; 2002; N/C; N/C; N/C; 83



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



368; 07/09/08; 900098/2008; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; YAMAHA/YBR 125 ED; PRETA; 2003; DJV4471; 9C6KE042030015458; CLEIA MIRANDA LEAL/ERITON PEREIRA DA SILVA; 83
369; 79/11/08; 7090/2008; DP ITAQUAQUECETUBA ; YAMAHA/YBR 125; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
370; 130/12/08; 7856/2008; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125; VERDE; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
371; 09/04/09; 900061/2009; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125 TITAN KSE; AZUL; 2002; LNZ4616; 9C2JC30212R515285; JOSE WEBERTON BARBOSA DA ROCHA/JONAS DO NASCIMENTO MARTINS; 83
372; 59/04/09; 2168/2009; DP ITAQUAQUECETUBA ; GM/CHEVETTE; CINZA; 1979; BVP9670; 5E08AKC118500; CELSO DA SILVA/CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS; 618
373; 34/05/09; 9000103/2009; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125 FAN; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
374; 155/06/09; 3632/2009; DP ITAQUAQUECETUBA ; YAMAHA/YBR 125 ED; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
375; 13/09/09; 900205/2009; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125 TITAN; AZUL; 1998; BVJ9095; 9C2JC250WWR215883; JOSE NITO DOS SANTOS/MARCOS AURELIO FLORES; 83
376; 145/10/09; 1064/2009; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
377; 13/11/09; 6522/2009; DP ITAQUAQUECETUBA ; GM/KADETT SL EFI; AZUL; 1992; BLC7561; BA112784; DENILSON SILVA ENG./WILLIAM MENDES PEREIRA; 734
378; 49/01/10; 233/2010; DP ITAQUAQUECETUBA ; SUZUKI/YES 150; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
379; 59/02/10 ; 853/2010; DP ITAQUAQUECETUBA ; GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE; PRETA; 2007; APE5245; 9BGAB69W08B146058; ROBERTO SILVA QUEIROZ/CARLOS ADALBERTO QUEIROZ/BANCO BRADESCO FINANC SA; 795
380; 57/03/10; 1417/2010; DP ITAQUAQUECETUBA ; GM/CORSA WIND; PRATA; 1997; LBN6253; 9BGSC08ZVVC679779; CRISTINA CORTES GARCIA DE LIMA/LUCAS PEREIRA DA SILVA ; 591
381; 132/03/10; 1698/2010; DP ITAQUAQUECETUBA ; AUDI/A3 1.8; PRATA; 2000; AAA9825; 93UMB48L414001083; WALDELAINE MARIA KESA TARDEM; 826
382; 161/03/10; 900175/2010; DP ITAQUAQUECETUBA ; JTA/SUZUKI EN125 YES; PRETA; 2006; DVU6059; 9CDNF41LJ7M041899; JOSE SANTOS DO NASCIMENTO/SILVIO JUNIOR ALVES RODRIGUES; 83
383; 165/04/10; 2557/2010; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
384; 28/08/10; 900108/2010; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/MOTOCICLETA; ROXA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
385; 02/11/10; 6482/2010; DP ITAQUAQUECETUBA ; SEM MARCA/MOTOCICLETA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
386; 145/11/10; 6840/2010; DP ITAQUAQUECETUBA ; SUNDOWN/MAX 125 SE; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
387; 212/11/10; 6992/2010; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
388; 124/12/10; IP 282/2011; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/NX4 FALCON; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
389; 89/01/11; 266/2011; DP ITAQUAQUECETUBA ; GM/VECTRA SD EXPRESSION; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 795
390; 306/01/11; 900026/2011; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/QUANTUM GL ; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 798
391; 123/02/11; 122/2011; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/125; VERDE; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
392; 218/02/11; 183/2011; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
393; 135/04/11; 410/2011; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
394; 45/07/11; 4277/2011; DP ITAQUAQUECETUBA ; TRAXX/JL50 Q2 (JH150 L); AZUL; 2008; N/C; 951BXKBB68B00636; MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA/JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA; 83
395; 51/08/11; 5005/2011; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/KOMBI; BRANCA; 1995; BRZ3630; 9BWZZZ231SP000809; FERNANDO NUNES DOS SANTOS; 1190
396; 85/08/11; 5206/2011 ; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 150 ; PRETA; 2010; EKF3470; 902KC1550AR213782; RAFAEL MORAIS DO AMARAL /BC FINANC SA C F I; 83
397; 64/09/11; 5859/2011 ; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/KOMBI; BRANCA; 1985; CBS7769; 9BWZZZ217FP019239; AYRES MATHIAS; 1190
398; 67/11/11; 7439/2011; DP ITAQUAQUECETUBA ; GM/VECTRA GLS; AZUL; 1998; CMO3630; 9BGJK19HWWB579683; LEONE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA/EDVALDO FRANCISCO DE VARVALHO; 795
399; 135/12/11; 8360/2011; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CB 300R; AZUL; 2011; EKF5042; 9C2NC4310BR268669; EDCARLOS DA SILVA SOUZA/CLAUDIO DA SILVA COELHO/BANCO BRADESCO FINANC SA ; 102
400; 76/01/12; 322/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 150 FAN ESDI; PRETA; 2011; EKF4919; 9C2KC168OBR536026; DANILO PAUFERRO SANTOS/BANCO PANAMERICANO SA ; 83
401; 183/01/12; 657/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; FORD/FIESTA CLX; VERDE; 1996; CHC6452; 9BFZZZFDATB036097; ELAINE CRISTINA EUGENIO/BANCO PECUNIA SA ; 665
402; 30/03/12; 1598/2012 ; DP ITAQUAQUECETUBA ; I/VW GOLF GLX; VERMELHA; 1995; LXG5489; 3VW1931HLSM311967; JOSE CICERO DE OLIVEIRA/JEFFERSON FIRMINO DE ALCANTARA; 753
403; 142/02/12; 1147/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/MOTOCICLO; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



404; 103/04/12; 900109/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; YAMAHA/XTZ 125K; PRETA; 2003; DJV4612; 9C6KE038030010502; TIAGO ARAUJO NASCIMENTO DE ALCANTARA; 93
405; 134/04/12; 900062/2012; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 150 TITAN KS; PRATA; 2006; DOX6566; 9C2KC08106R882524; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA VIEIRA; 83
406; 30/06/12; 3850/2012 ; DP ITAQUAQUECETUBA ; SUNDOWN/HUNTER 125 SE; VERMELHA; 2006; DJU8047; 94J2XECC66M012032; UBIRALDO RODRIGUES SANTIAGO/HIRMES PAULO DA SILVA OLIVEIRA; 59
407; 127/06/12; 4306/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; GM/MONZA SL E; AZUL; 1982; JFD3220; 5K08SCB003190; NELSON ANTONIO DA SILVA/GABRIEL DE SOUZA PASSOS; 665
408; 143/07/12; 5096/2012 ; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/GOL LS; CINZA; 1983; DDY6134; 9BWZZ30ZDT450398; JOSELITO DE JESUS SANTANA/ALEXANDRO APARECIDO DOS SANTOS/JOÃO ANTONIO DOS SANTOS; 665
409; 177/07/12; 5165/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; I/FYM FY150 3; PRETA; 2007; LPF9828; LE8PCKL3581000436; RAIMUNDO ALVES DE BRITO; 83
410; 04/08/12; 5235/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/XRE 300; VERMELHA; N/C; N/C; N/C; N/C; 98
411; 54/08/12; 5406/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 150 TITAN KS; PRETA; 2004; DLT8701; 9C2KC08105R818675; REPRESENTANTE DE MARIA DO CARMO MARTINS/DANILO PERETTA DA SILVA; 83
412; 63/08/12; 900104/2012 ; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125 FAN KS; PRETA; 2011; EK5824; 9C2JC4110CR467505; UELTON ANTONIO FAVARETTO DE CARVALHO/BANCO ITAUCARD SA ; 83
413; 114/08/12; 5652/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/GOL LS; BRANCA; N/C; N/C; N/C; N/C; 665
414; 167/08/12; 5852/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
415; 206/08/12; 5957/2012 ; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/ FUSCA 1300; BRANCA; 1977; DHU5759; BJ835687; JOAQUIM FERREIRA/REPRESENTANTE DE ALISSON WENDEL DE MACENA/HUGO ALVES SIQUEIRA ; 540
416; 229/08/12; 6040/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
417; 19/09/12; 900124/2012; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/NX 150; AZUL; 1989; BXV1653; 9C2KD0101KR000997; EDSON ROBERTO MOREIRA/DOUGLAS FERREIRA MORAES WOLLENHAUPT; 83
418; 26/09/12; 1063/2012 ; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 125; AZUL; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
419; 65/09/12; 6217/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CBX 300; AMARELA; N/C; N/C; N/C; N/C; 102
420; 210/09/12; 6520/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CBX 250 TWISTER; PRETA; 2004; DJK9038; 9C2MC35004R026961; ALEX FELIPE DUARTE ALVES; 98
421; 269/10/12; 7522/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG 150 ; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
422; 06/11/12; 900291/2012; DP ITAQUAQUECETUBA ; FIAT/TIPO 1.6 MPI; CINZA; 1997; CIM3523; 9BD160369V3016460; JOSE CARLOS DANTAS/VANDERSON QUEIROZ DANTAS; 774
423; 97/12/12; 1560/2012; 1º DP ITAQUAQUECETUBA ; YAMAHA/ FACTOR YBR125 E; VERMELHA; N/C; N/C; S/C; N/C; 83
424; 111/02/13; 1301/2013; DP ITAQUAQUECETUBA ; Y/YAMAHA; PRATA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
425; 40/03/13; 1673/2013; DP ITAQUAQUECETUBA ; JTA/SUZUKI BANDIT N600; PRETA; 2001; DBR5985; 9CDGN77AJ1M000390; KARINA ARVOREDO/EDINALDO ABDIAS DA SILVA; 83
426; 26/04/13; 2467/2013; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/ C100 BIZ; AZUL; 2005; DOB6062; 9C2HA07005R808158; KLEYTON HENRIQUE DANTAS MONTEIRO/FLAVIO HENRIQUE CARDOSO; 70
427; 88/05/13; 3589/2013; DP ITAQUAQUECETUBA ; YAMAHA/ YBR 125K; PRETA; 2003; DOP-8487; 9C6KE044040051758; DAVID DE LIMA ANDRADE/EDUARDO RODRIGUES PAIVA SILVA; 83
428; 50/12/13; 8185/2013; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CG150 TITAN MIX KS; CINZA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
429; 41/02/14; 900020/2014; DP ITAQUAQUECETUBA ; HONDA/CB 300R; PRETA; 2010; EQP6204; 9C2NC431OAR098193; REPRESENTANTE DE FRANCISCO CATOSSO NETO/BANCO PANAMERICANO SA/BRUNO SANTOS DA SILVA ; 102
430; 110/04/14; 900045/2014; DP ITAQUAQUECETUBA ; VW/GOL 1000; AZUL; 1994; JEB2607; 9BWZZ30ZRT106393; SANDRA SIMÃO DE AZEVEDO SOUZA/NATHAN FELIPHE DE SOUZA; 665
431; 149/04/14; 900060/2014; DP ITAQUAQUECETUBA ; FIAT/TEMPRA; VERDE; 1992; LVO4439; 9BD159000N9007309; MARIA HELENA DOS SANTOS/VANILDO DE SOUZA SILVERIO; 854
432; 122/07/14; 900158/2014; DP ITAQUAQUECETUBA ; GM/KADET IPANEMA GL; VERMELHA; 1993; BNR4835; 9BGKT35GRPC313890; MANOEL DE JESUS/WENDER LUCAS NASCIMENTO SANTANA; 734
433; 124/07/14; 1542/2014; DP ITAQUAQUECETUBA ; H/ HONDA; PRETA; N/C; N/C; N/C; N/C; 83
PATIO I.R. FUENTES = FÓRUM ITAQUAQUECETUBA
ITEM; PATIO; DOCUMENTO; D.P. ; MARCA/MODELO; COR; ANO; PLACA; CHASSI; Proprietário/Interessado; PESO
434; 108/09/2015; 900199/2015; DP ITAQUAQUECETUBA; FIAT/PALIO EX; PRETA; 1999; CRK1518; 9BD178096X0876362; ALEXANDRA APARECIDA FELICIO/BANCO BMG SA-BRADESCO; 665



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES - DEMACRO

Rua Olegário Paiva, 145, Centro Cívico – Mogi das Cruzes
CEP 08780-040 – Fones : 4799 4020 / 4799-2075 / Fax 4798-2569



435; 25/10/2015; 900001/2014; DP ITAQUAQUECETUBA; FIAT/UNO MILLE; CINZA; 1991; BVB7581; 9BD146000L3660668;
IVETE MENDES SERQUEIRA ALVES/LUCAS OLIVEIRA DA SILVA; 574
436; 125/02/2016; 900045/2016; DP ITAQUAQUECETUBA; JTA/SUZUKI EN 125 YES; VERMELHA; 2007; DYW0601;
9CDNF41LJ8M089651; WILLIAM FAUSTINO BIELA CARDOSO/DOGIVAN DOS SANTOS RODRIGUES; 83
437; 126/02/2016; 900045/2016; DP ITAQUAQUECETUBA; JTA/SUZUKI EN 125 YES; AZUL; 2007; DVW7326;
9CDNF41LJ7M068644; RICARDO WASHINGTON DE SOUZA/MANOEL ROMÃO DO NASCIMENTO; 83
438; 79/04/2016; 900065/2016; DP ITAQUAQUECETUBA; HONDA/CG 125; VERMELHA; 1979; BVF4006; CG1251050889;
FABIANO ZACARIAS DOS SANTOS/GILBERTO CANCIO BRAGA; 83